



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VII \* NÚMERO 287 \* R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 001/2015-GP-CMM

"Suspende o pagamento de gratificações e 13º Salário na data do aniversário dos servidores ocupantes de cargo em comissão pelo prazo de 90 (noventa) dias e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República do Brasil, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, na Lei Orgânica Municipal e especialmente nas Leis Complementares de nº 046/2010, 049/2011 e Resolução nº 03/2012 e com fulcro nos art. 26, inciso VII, alínea "b", 31, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno, e CONSIDERANDO a necessidade de se evitar qualquer afronta a razoabilidade, proporcionalidade e moralidade administrativa, bem como adequar a Câmara Municipal de Mossoró, às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. CONSIDERANDO a necessidade de apuração precisa do quantitativo de cargos existentes e saneamento da situação funcional, bem como delimitar precisamente as atribuições pertinentes a cada cargo; CONSIDERANDO a necessidade de instituição do organograma funcional da Câmara Municipal de Mossoró-RN, estabelecendo os Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento, com a respectiva subordinação e vinculação hierárquica, bem como a equiparação das gratificações recebidas;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a concessão e o pagamento de todas as gratificações por desempenho de função por prazo não superior a 90 (noventa) dias, mantida a irredutibilidade dos vencimentos;

Art. 2º - Suspender o pagamento do 13º (décimo terceiro) Salário na data de aniversário dos servidores ocupantes de cargos em comissão pelo mesmo prazo do artigo anterior;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró-(RN), 16 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 003/2015-GP/RH/CMM

Dispõe sobre a exoneração de cargos de assessoria parlamentar de vereadores. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Senhora MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO o seguinte Assessor Parlamentar: 150017 - BRUNO ARISTÓTELES NEGREIROS MOTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró - RN, 09 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 007/2015-GP/RH/CMM

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 - V - da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANK JEFFERSON MARTILLIANO DE OLIVEIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 07 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 015/2015-GP/RH/CMM

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 - V - da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. JERONIMO VINGTUN ROSADO MAIA NETO.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 07 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 019/2015-GP/RH/CMM

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 - V - da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor HIGOR SAMUEL DE SOUSA CARDOSO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. SEBASTIAO NACIZIO SILVA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo

uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 08 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 020/2015-GP/RH/CMM

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 - V - da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CAIO AUGUSTO SILVA FERNANDES para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. ANTONIO CELSO DE AZEVEDO DA SILVA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 08 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 021/2015-GP/RH/CMM

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 - V - da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ITAMAR DA SILVA FREITAS para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. CLAYTON JADSON SILVA ROLIM.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 08 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 022/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS ALBERTO DUARTE GOMES para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete da Vereadora Sra. CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 08 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 023/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora ANTONIA ALDECIRA DO NASCIMENTO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora Sra. MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO.

Art. 2º- A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 08 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 024/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora CRISTIANE KATY BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. MANOEL BEZERRA DE MARIA.

Art. 2º- A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas

semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 08 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 025/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO IVO SILVA FILHO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete da Vereadora Sra. GENILSON ALVES DE SOUZA.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 08 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 026/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor ALEXANDER FREDERICO CORDEIRO DE SAMPAIO BARROS para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 08 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 027/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora GLENDA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS MOTA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete, da Vereadora Sra. MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO.

Art. 2º- A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 09 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 028/2015- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º. – Nomear o senhor LICANOR SALVADOR DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA (AEP-CGAB) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 12 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 029/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º. – Exonerar o senhor EDIJUNIO DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR VIGILÂNCIA (CSV-DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 13 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 030/2015- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor JAYRO FELIPE RODRIGUES CORTEZ para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR VIGILÂNCIA (CSV-DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 13 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 031/2015-GP/RH/CMM**

Dispõe sobre a exoneração de cargos de assessoria parlamentar de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor JERÔNIMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO a seguinte Assessora Parlamentar:  
230005 – NARJULLY KELLY LOPES CABRAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 14 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 032/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DIEGO DRAUZIO MELO DE ARAÚJO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JERÔNIMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 14 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 033/2015-GP/RH/CMM**

Dispõe sobre a exoneração de cargos de assessoria parlamentar de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA o seguinte Assessor Parlamentar:  
190010 – ZILDEVAN SANCHES SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 034/2015- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor ZILDEVAN SANCHES SILVA para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CGAB) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 15 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 035/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora MARY APARECIDA DA COSTA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO (CSCMP-DMP) do quadro de pessoal deste Poder

Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 15 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 036/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARY APARECIDA DA COSTA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 15 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 037/2015- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear a senhora MARIA DAS GRAÇAS LINHARES para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO (CSCMP-DMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 15 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente



**PORTARIA Nº 038/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora STEFANY PAULA LEANDRO DOS SANTOS BRILHANTE para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAÚJO.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 15 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 039/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA MARILENE MONTENEGRO DE FREITAS COSTA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. GENIVAN DE FREITAS VALE.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 15 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 040/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora CLEONICE DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. JERÔNIMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo

do uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 15 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 041/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. LUCÉLIO VITOR DUARTE DE SOUZA.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 15 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 042/2015-GP/RH/CMM**

Dispõe sobre a exoneração de cargos de assessoria parlamentar de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO o seguinte Assessor Parlamentar: 210003 – WIGNER LEANDRO DA SILVA MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 043/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora MÁRCIA JÉSSI-

CA DA SILVA ANDRADE para o Cargo de Assessor Parlamentar – Chefe de Gabinete - Nível Superior, lotada no Gabinete do Vereador Sr. RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 15 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 044/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor WIGNER LEANDRO DA SILVA MELO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 15 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 045/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor ABRAÃO JHONATAS DUARTE ABRANTES para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 16 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente



**PORTARIA Nº 046/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. ANTONIO TOMAZ NETO.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 16 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 047/2015- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º. – Retirar a senhora ALINE ESTEVAM CARVALHO do cargo de DIRETOR LEGISLATIVO (DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, bem como seus reflexos, devendo apresentar-se em seu cargo de origem.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 15 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 048/2015- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

**Resolve:**

Art. 1º. – Nomear a senhora SANZIA JAMILLE SOUZA DANTAS para ocupar o cargo de DIRETOR LEGISLATIVO (DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 15 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 049/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora KECIA VIVIANE CARVALHO OLIVEIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM.

Art. 2º. A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 16 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 050/2015- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 31, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**Resolve:**

Art. 1º. – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 013/2015-GP-RH/CMM de 06 de janeiro de 2015, que exonera a Srª ISIS KARINNE FONSECA DANTAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015,

Art. 3º. – Revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 19 de Janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 051/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora ALLINY MOURA DA COSTA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO.

Art. 2º. À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 19 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 052/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora VANESSA LISIANY DUARTE BRILHANTE SANTOS para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. FLAVIO TACITO DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 19 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 053/2015-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora HEROCILMA NOGUEIRA SOARES para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 19 de janeiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PODER EXECUTIVO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014\***

Concede reajuste ao valor do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Determina reajuste de 8% (oito por cento) nos valores do salário base dos servidores efetivados, definidos no Anexo I da Lei Complementar Municipal Nº 046/2010.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros valerão a partir de 1º janeiro de 2015.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS

Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

Interino

\*Republicado por incorreção de erro material

**LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

Altera a redação do artigo 84, da Lei Complementar nº 046/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O §2º, do artigo 84, da Lei Complementar nº 046/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - No caso dos cargos de Assessor Técnico-Legislativo, cada Gabinete de Vereador terá 06 (seis) Assessores Técnico-Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró/RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**DECRETO Nº 4.436, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.**

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Orçamento Geral do Município de Mossoró para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; Lei nº 3.101, de 2 de janeiro de 2012 - Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Geral do Município de Mossoró, para o exercício de 2015, constante dos anexos deste Decreto.

Art. 2º - Ficam as Secretaria do Planejamento e da Fazenda autorizadas a adotar as medidas complementares necessárias para o ajustamento das dotações consignadas na Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, aos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			16.521.147
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL			16.521.147
01 - LEGISLATIVA			16.521.147
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			16.521.147
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			16.521.147
<b>2001</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.253.873</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativa e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas, além da construção da sede própria da CMM.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			15.253.873
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			15.253.873
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.524.880
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.864.019
3.1.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		525.018
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		86.456
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		751.785
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.337
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.337
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.613
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.262.891
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.795
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.277
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.465
<b>2309</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.267.274</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas dos Gabinetes dos Vereadores.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.267.274
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.267.274
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		348.263
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.780
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		877.231



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO		627.507
02.104	SEC. MUN. DE TRANSP. PÚBL. E REL. INTERINSTITUCIONAIS		627.507
04	ADMINISTRAÇÃO		627.507
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		67.410
0003	CIDADANIA EM AÇÃO		67.410
<b>1002</b>	<b>ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.410</b>
	<i>Elaborar a proposta orçamentária do município, por intermédio de consultas à população, realização de seminários, encontros e reuniões, estimulando o exercício da cidadania, em cumprimento a CF, art. XII, e LOM art. 95.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		67.410
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		67.410
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.470
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.470
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.470
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		505.271
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		505.271
<b>2375</b>	<b>COORD. E MAN. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANS. PÚBLICA E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>364.355</b>
	<i>Despesas administrativas para o adequado funcionamento dessa unidade</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		364.355
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		364.355
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.546
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		32.097
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.178
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.178
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.178
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.178
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
<b>2376</b>	<b>MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.916</b>
	<i>Manutenção das atividades administrativas da Ouvidoria Municipal.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		140.916
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		140.916
3.1.20.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		35.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.458
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.458
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		54.826
0004	AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		54.826
<b>2374</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.826</b>
	<i>Visa uma maior divulgação dos atos do poder público, obedecendo diretamente o princípio da publicidade.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		54.826
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		54.826
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.470
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.178
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.178





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			6.113.344
02.101 - GABINETE DO PREFEITO			6.113.344
04 - ADMINISTRAÇÃO			5.407.793
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			1.470.807
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.470.807
<b>2023</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.470.807</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.470.807
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.470.807
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.102.960
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		256.844
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.739
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.493
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.539
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.232
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.407.592
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			3.407.592
<b>2002</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.399.053</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			3.399.053
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			3.399.053
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.763.483
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		169.960
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		59.770
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		324.467
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		449.400
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.693
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		539.280
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
<b>2116</b>	<b>GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.539</b>
	<i>Instituir e manter a gestão de documentos públicos por intermédio de uma política de gestão moderna, eficaz e segura; formação e operacionalização da CPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			8.539
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			8.539
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.539
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			17.078
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			8.539
<b>1125</b>	<b>EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.539</b>
	<i>Prover os meios necessários para rever, atualizar, unificar e simplificar as normas de redação de atos oficiais e comunicações oficiais, culminando com a edição do Manual de Redação Oficial da Prefeitura de Mossoró.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			8.539
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			8.539
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.539
0006 - MOSSORÓ DO FUTURO			8.539
<b>1108</b>	<b>REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.539</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Adequar e modernizar a legislação municipal, adaptando a realidade nacional e global, especialmente das leis de ordenamento administrativo.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		8.539
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		8.539
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.539
	721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS		512.316
	0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		512.316
	<b>2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>512.316</b>
	<b>Manter os serviços de comunicação postal, inclusive entregas e mensagens, contratadas como ECT.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		512.316
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		512.316
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		512.316
05 - DEFESA NACIONAL			69.531
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		69.531
	0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA		69.531
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.940</b>
	<b>Contribuir para complementação dos serviços administrativos do Tiro de Guerra 07-010, conforme lei federal n. 4.375/64.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		44.940
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		44.940
	3.3.20.41 CONTRIBUIÇÕES		44.940
	<b>2028 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.591</b>
	<b>Contribuir para complementação dos serviços administrativos da Delegacia do Serviço Militar, conforme lei federal n. 4.375/64.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		24.591
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		24.591
	3.3.20.41 CONTRIBUIÇÕES		24.591
14 - DIREITO DA CIDADANIA			636.020
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		627.481
	0003 - CIDADANIA EM AÇÃO		627.481
	<b>1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>627.481</b>
	<b>Apoiar iniciativas da sociedade civil de desenvolvimento comunitário e de promoção da cidadania.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		627.481
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		627.481
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		539.280
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.616
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.077
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.892
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.616
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			8.539
	0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		8.539
	<b>2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES</b>	<b>Seguridade</b>	<b>8.539</b>
	<b>Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Entorpecentes.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		8.539
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		8.539
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.539





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO		708.998
02.102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		708.998
04	ADMINISTRAÇÃO		708.998
124	CONTROLE INTERNO		708.099
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		680.210
<b>2003</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>680.210</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		680.210
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		680.210
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		544.135
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		88.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.584
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.628
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.280
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.583
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
0004	AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		27.889
<b>1113</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.596</b>
	<i>Implementar sistemas de permanente eficácia do sistema de controle interno.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		18.596
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		18.596
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		899
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		899
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		899
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		899
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
<b>1156</b>	<b>MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.697</b>
	<i>Aprimorar e incrementar a melhoria da Gestão Pública Municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação das técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias das instalações físicas, hidráulicas, elétricas e de lógica.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		4.697
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.697
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		899
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		899
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		899
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>2126</b>	<b>MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.596</b>
	<i>Favorecer os serviços e atividades de Auditoria Municipal de recursos materiais e técnicos, com o fim de otimizar resultados de gestão e transparência administrativa.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		4.596
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.596
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		899
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		899
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		899
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		899
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		899
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		899



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2205	<b>MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b> Assegurar o pagamento de bolsas a estagiários alunos do ensino médio e/ou superior que desempenham atividades em órgãos municipais ou empresas, em conformidade a projetos e convênios.	Fiscal	899
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		899
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		899
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		899





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			6.493.463
02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			6.493.463
04 - ADMINISTRAÇÃO			863.090
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			863.090
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			675.781
<b>2026</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>675.781</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			675.781
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			675.781
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		584.936
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.600
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		11.356
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.077
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.465
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.347
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			187.309
<b>1018</b>	<b>PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>103.841</b>
	<i>Realizar campanhas e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração, que não se enquadre como publicidade.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			103.841
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			103.841
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.392
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.569
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
<b>1025</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>83.468</b>
	<i>Criar e manter o Diário Oficial do Município, como instrumento de divulgação das informações municipais.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			83.468
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			83.468
3.1.20.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.236
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.232
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA			176.151
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			176.151
0003 - CIDADANIA EM AÇÃO			176.151
<b>1147</b>	<b>APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>176.151</b>
	<i>Apoiar projetos de entidades voltados para a promoção da igualdade social e a difusão da comunicação popular.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			176.151
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			176.151
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.379
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.772
24 - COMUNICAÇÕES			5.454.222
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.454.222
0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			5.454.222
<b>2029</b>	<b>DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.454.222</b>
	<i>Divulgar os atos e resultados dos programas e ações da administração municipal, em conformidade ao art. 37, §1º da Constituição Federal e art. 17, §1º, da Lei Orgânica do Município.</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**Exercício: **2015** - Em R\$ 1,00

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.410.222
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.410.222
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.356
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.539
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.390.327
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			4.044.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			4.044.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.044.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - GABINETE VICE PREFEITO			451.503
03.101 - GABINETE VICE PREFEITO			451.503
04 - ADMINISTRAÇÃO			451.503
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			451.503
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			451.503
<b>2004</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>451.503</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			451.503
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			451.503
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		348.780
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.369
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.054
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.392
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.908
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**ODD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO			1.533.556
04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			1.533.556
04 - ADMINISTRAÇÃO			1.533.556
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			836.924
0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			785.825
<b>2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>785.825</b>
	<i>Manter o sistema orçamentário, financeiro e contábil do município, dotando a Administração Municipal de regular e eficiente sistema de gestão das finanças municipais, em cumprimento às disposições normativas, especialmente Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Tribunal de Contas do Estado.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			205.825
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			205.825
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			205.825
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			580.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			580.000
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			580.000
0006 - MOSSORÓ DO FUTURO			51.099
<b>1003</b>	<b>ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>51.099</b>
	<i>Elaborar, promover a revisão e o aprimoramento de estudos, projetos, pesquisas e planos setoriais, com vistas a permanente atualização e satisfação dos interesses da sociedade mossoroense, inclusive revisão do Plano Plurianual e demais Plano Municipais.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			51.099
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			51.099
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			25.800
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.299
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			627.816
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			627.816
<b>2005</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>627.816</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			627.816
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			627.816
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			520.000
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			24.000
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL			8.539
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO			22.470
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.539
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			24.268
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			68.816
0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			47.470
<b>1004</b>	<b>ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>47.470</b>
	<i>Elaborar e implementar projetos voltados para a modernização administrativa da Prefeitura de Mossoró, especialmente com adoção tecnologias da informação no processo de planejamento, decisão e avaliação.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			22.470
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			22.470
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			22.470



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		25.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000
0006 - MOSSORO DO FUTURO			21.346
<b>1006</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.346</b>
	Implementar um sistema informatizado de gerenciamento da informação e das rotinas administrativas, visando a eficiência administrativa, o compartilhamento das informações e apoio a tomada de decisão e avaliação.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		21.346
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		21.346
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.527
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.819



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			69.989.290
05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			69.989.290
04 - ADMINISTRAÇÃO			43.368.839
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			31.940.121
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			31.890.121
<b>1024 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>		<b>Fiscal</b>	<b>94.714</b>
<i>Criar e manter o arquivo público municipal, para preservar os documentos e demais informações administrativas.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			94.714
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			94.714
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			17.976
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			46.738
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>Fiscal</b>	<b>13.668.657</b>
<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			13.668.657
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			13.668.657
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.658.727
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			800.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			530.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			17.976
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			152.796
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16.358
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.392.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
<b>2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>		<b>Fiscal</b>	<b>2.067.240</b>
<i>Assegurar o fornecimento de água e esgotamento sanitários aos prédios e instalações municipais.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			2.067.240
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			2.067.240
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.067.240
<b>2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>Fiscal</b>	<b>3.289.608</b>
<i>Assegurar o fornecimento de energia elétrica aos prédios e instalações municipais.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			3.289.608
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			3.289.608
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.289.608
<b>2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS</b>		<b>Fiscal</b>	<b>1.972.866</b>
<i>Assegurar o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos municipais.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.972.866
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.972.866
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.972.866
<b>2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>		<b>Fiscal</b>	<b>8.457.708</b>
<i>Manter a frota de veículos em condições de uso adequado, promovendo manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhar seu uso e licenciamento nos órgãos de trânsito competentes.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			8.457.708
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			8.457.708
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.258.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.988
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.190.400





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>2044</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO FGTS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>246.435</b>
	Garantir o pagamento das contribuições da Prefeitura de Mossoró ao FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		246.435
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		246.435
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		246.435
<b>2045</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.851.898</b>
	Assegurar as contribuições da Prefeitura de Mossoró ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.326.898
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.326.898
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.326.898
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		510.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		510.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		510.000
	106 - COTA-PARTE CIDE-Combustíveis		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		15.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000
<b>2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>128.079</b>
	Assegurar a prestação de serviços reprográficos da administração municipal.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		128.079
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		128.079
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		128.079
<b>2108</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>112.916</b>
	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Gerência Executiva de Compras e Materiais.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		112.916
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		112.916
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.988
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.952
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.988
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		50.000
<b>1026</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	Adquirir novos veículos para uso nos serviços administrativos e atividades de rotina.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		9.597.636
	0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		9.597.636
<b>1172</b>	<b>PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.597.636</b>
	Promover a modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos da Prefeitura Municipal de Mossoró.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		97.636
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		97.636
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.636
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	110 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		9.500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		9.500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			123.362
	0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		123.362
	<b>1005 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.434</b>
	<i>Implantar a Escola de Capacitação do Servidor Público Municipal, como instrumento de capacitação e de coordenação da formação de recursos humanos da Administração Municipal.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		69.434
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		69.434
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.976
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.470
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.928</b>
	<i>Desenvolver e implementar cursos específicos de capacitação de recursos humanos não especificados em outros projetos.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		53.928
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		53.928
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.976
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.952
334 - FOMENTO AO TRABALHO			629.160
	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		629.160
	<b>2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>629.160</b>
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		629.160
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		629.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		629.160
722 - TELECOMUNICAÇÕES			1.078.560
	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.078.560
	<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.078.560</b>
	<i>Assegurar a prestação dos serviços de telefonia fixa e móvel.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.078.560
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.078.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.078.560
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			22.561.487
	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		22.561.487
	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		22.561.487
	<b>2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.561.487</b>
	<i>Realizar o pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Regime Geral de Previdência Social gerido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		22.561.487
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		22.561.487
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.632.122
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.929.365
15 - URBANISMO			4.032.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.032.000
	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		4.032.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>2097</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> <i>Assegurar o fornecimento de energia elétrica para manutenção da iluminação pública.</i>	<b>Fiscal</b>	<b>4.032.000</b>
	105 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP		4.032.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.032.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.032.000
24 - COMUNICAÇÕES			26.964
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			26.964
0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			26.964
<b>2335</b>	<b>PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.</b> <i>Realizar campanhas e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração.</i>	<b>Fiscal</b>	<b>26.964</b>
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		26.964
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		26.964
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		32.398.931
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		32.398.931
04	ADMINISTRAÇÃO		31.631.145
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.688.748
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		13.688.748
<b>2016</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.688.748</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		13.088.748
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		13.088.748
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.500.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		400.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.482
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.446
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.940
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
105	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP		600.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		600.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		13.505.044
9999	ENCARGOS DO TESOUREO MUNICIPAL		13.505.044
<b>2030</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>197.736</b>
	<i>Assegurar os recursos financeiros necessários para indenizar e restituir a quem de direito importâncias devidas pelo Município, que não sejam oriundas de decisão judicial, indébito tributário ou regular fornecimento de bens ou serviços.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		197.736
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		197.736
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		197.736
<b>2032</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.417.428</b>
	<i>Assegurar o pagamento de encargos contratuais e/ou legais, incidentes em razão de mora.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		9.417.428
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		9.417.428
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		140.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.177.428
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		8.100.000
<b>2033</b>	<b>PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.789.880</b>
	<i>Pagar, por determinação ou requisição judicial transitada em julgado, valores devidos pelo município; negociar e pagar dívidas em razão de precatórios requisitórios oriundos de Tribunais.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		1.789.880
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.789.880
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.700.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		89.880
<b>2324</b>	<b>AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.100.000</b>
	<i>Assegurar os recursos necessários a amortização e encargos do financiamento contratado pelo Município com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento II, com intervenção da Caixa Econômica Federal.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		2.100.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		2.100.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.600.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		49.434
0004	AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		49.434
<b>1086</b>	<b>GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>49.434</b>
	<i>Promover a atualização dos cadastros mobiliário e imobiliário, para efficientizar a fiscalização e arrecadação de tributos municipais.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		49.434
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		49.434
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.494
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.976
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		4.314.608
0004	AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		4.314.608
<b>1088</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>995.764</b>
	<i>Promover a modernização da administração tributária, por intermédio de adoção de técnica e tecnologia, inclusive aquisição de equipamentos de informática e mobiliários e reforma das instalações, a fim de aumentar a eficiência, eficácia e efetividade da fiscalização e arrecadação tributárias.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		995.764
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		995.764
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.470
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		898.800
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
<b>1143</b>	<b>PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNA FM.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.318.844</b>
	<i>Tornar a administração municipal uma referência em modernização de administração pública, assegurando racionalidade e transparência no manejo dos recursos público, bem como a melhoria qualitativa e quantitativa da arrecadação tributária.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		252.444
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		252.444
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		920
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		854
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		512
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.708
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		224.700
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.750
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000
110	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		3.066.400
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		3.066.400
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.400
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		26.964
0005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		26.964
<b>1087</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.964</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Promover de forma integrada a capacitação e qualificação dos servidores, a fim de otimizar a prestação dos serviços e da valorização do servidor; adquirir e manter acervo de estudo em diversas mídias, inclusive assinaturas de periódicos específicos.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		26.964
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		26.964
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.494
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		46.347
	9999 - ENCARGOS DO TESOUREO MUNICIPAL		46.347
	<b>2112 RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.347</b>
	<b>Assegurar a restituição de indébitos tributários aos contribuintes, nos termos da legislação pertinente.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		21.347
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		21.347
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.347
	105 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
	24 - COMUNICAÇÕES		10.786
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.786
	0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		10.786
	<b>2336 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.786</b>
	<b>Realizar campanhas e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.786
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		10.786
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.393
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.393
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		757.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		757.000
	9999 - ENCARGOS DO TESOUREO MUNICIPAL		757.000
	<b>2325 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>517.000</b>
	<b>Assegurar os recursos necessários ao pagamento do principal e acessórios do financiamento contraído no âmbito do PNAFM - Fase II</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		517.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		517.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		77.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		440.000
	<b>2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	<b>Assegurar os recursos necessários ao pagamento do financiamento contraído pelo município no âmbito do Programa Caminho da Escola, com recursos do FINAME e intervenção do Banco do Brasil S/A</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		240.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		240.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		180.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			116.445.944
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			116.445.944
12 - EDUCAÇÃO			116.445.944
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.889.494
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			2.889.494
<b>2008</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.889.494</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.530.494
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.530.494
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		126.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.494
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		300.000
111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO			1.359.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.359.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			11.000
0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			11.000
<b>2065</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<i>Manter o funcionamento regular das atividades do CME.</i>		
111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO			11.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			11.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			14.000
0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA			14.000
<b>2057</b>	<b>FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	<i>Manter as atividades do Portal do Saber, como instrumento de inclusão digital; disponibilizar acesso a internet, como instrumento de aquisição e difusão do conhecimento e do saber.</i>		
111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO			14.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			14.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			18.000
0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			18.000
<b>1032</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	<i>Desenvolver ações específicas de capacitação e treinamento das servidoras encarregadas do preparo de alimentos servidos na merenda escolar.</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		82.315.846
	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		757.000
<b>2192</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>757.000</b>
	<i>Assegurar o pagamento de bolsas a estagiários alunos do ensino médio e/ou superior que desempenham atividades em órgãos municipais ou empresas, em conformidade a projetos e convênios.</i>		
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		757.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		757.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		298.000
<b>1041</b>	<b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>298.000</b>
	<i>Formar e capacitar os profissionais da educação, oportunizando o desenvolvimento individual e funcional, além da melhoria da qualidade do ensino fundamental.</i>		
	104 - FUNDEB		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	184 - RECURSOS DE CONVENIOS DA EDUCAÇÃO		255.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		255.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		245.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO		65.000
<b>1029</b>	<b>ARTE E CULTURA NA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	<i>Apoiar e incentivar atividades artísticas e culturais nas escolas da rede municipal de ensino, promovendo eventos, concursos e premiações.</i>		
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		65.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		65.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
0019	DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA		32.000
<b>2187</b>	<b>PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
	<b>ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.</b>		
	<i>Constituir no âmbito da cidade de Mossoró uma rede permanente de prevenção ao uso de drogas e álcool junto as crianças e adolescentes.</i>		
111	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		32.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		32.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
0021	TRANSPORTE DO ESCOLAR		1.179.000
<b>1035</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	<i>Adquirir veículos para transportes de alunos que moram na zona rural, inclusive e excepcionalmente bicicletas para deslocamento das residências até o ponto do ônibus escolar.</i>		
104	FUNDEB		50.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
111	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		30.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
187	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		50.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
<b>2058</b>	<b>OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>663.000</b>
	<i>Oferecer e manter transporte para os alunos das escolas municipais que moram na zona rural, permitindo o gozo do direito a educação, inclusive locação de veículos.</i>		
104	FUNDEB		103.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		103.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
111	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		10.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
187	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		50.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
188	COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		500.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		500.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
<b>2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>386.000</b>
	<i>Manter em funcionamento os veículos utilizados no transporte escolar, inclusive aquisição de peças de reposição, combustíveis e lubrificantes e consertos em geral.</i>		
104	FUNDEB		235.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		235.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
111	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		80.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
187	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		71.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		71.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
0024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		79.984.846
<b>1036</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.065.000</b>
	Construir novas escolas municipais ou sedes de escolas já instaladas, de educação conforme demanda da população, de acordo com padrões específicos de conforto, utilidade e eficiência para educação, inclusive com espaços para atividades em tempo integral e práticas de esporte e lazer. Reconstrução da Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio e Escola Municipal Genildo Miranda, ampliar as E.M. Evilásio Leão e Deusdete Cecílio de Araújo, especialmente a Reforma e ampliação da Escola Prof. Antônio Soares de Aquino, no Conjunto Geraldo Melo.		
104	FUNDEB		1.550.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.550.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.550.000
111	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		510.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		510.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
184	RECURSOS DE CONVENIOS DA EDUCAÇÃO		5.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
<b>1037</b>	<b>AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000.000</b>
	Ampliar ou reformar escolas municipais já instaladas em prédio próprio. Restauração da pintura de todo o prédio-sede própria da R.M. SENADOR DUARTE FILHO, situada na Rua Aleixo Prates e Silva, sn, Conjunto Walfredo Gurgel, bairro Alto de São Manoel.		
104	FUNDEB		600.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		600.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
111	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		550.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		550.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
188	COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		850.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		850.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		850.000
<b>1039</b>	<b>AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>255.000</b>
	Adquirir material didático para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino fundamental.		
104	FUNDEB		130.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		130.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
111	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		5.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	188 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		120.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
<b>1040</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<i>Instalar e manter laboratórios de informática nas escolas, como prática de ensino, contribuindo para inclusão digital e melhora na qualidade do ensino.</i>		
	104 - FUNDEB		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
<b>1042</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.280.539</b>
	<i>Construir, nas escolas do ensino fundamental, quadras e ginásios de esporte para estímulo e fomento a prática esportiva nas comunidades rurais, nas quais estão instaladas escolas e Unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino, especialmente naquelas do polo da Maisa (Vila Central da Maisa, APAMA, São Romão, Assentamento Paulo Freire e Poço 10), especialmente na Escola Municipal Niná Rebpuças, Escola Municipal Marneide Pereira Cunha e escola Municipal Dolores Freire de Andrade entre outras.</i>		
	104 - FUNDEB		400.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	184 - RECURSOS DE CONVENIOS DA EDUCAÇÃO		2.730.539
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		2.730.539
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.730.539
<b>1126</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<i>Reformar, adaptar e prover as instalações da Escola Municipal Joaquim da Silveira Borges para implementação do CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA da Educação Básica da rede municipal de ensino.</i>		
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
<b>2060</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.169.465</b>
	<i>Manter as escolas municipais do ensino fundamental, inclusive aquisição de móveis e equipamentos, a fim de melhorar a oferta e a qualidade do ensino. Executar o PROMEM - Programa de Manutenção das Escolas Municipais.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.534.465
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		10.534.465
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.650.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		385.031
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		49.434
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		20.252.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		20.252.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.780.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.100.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		350.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	184 - RECURSOS DE CONVENIOS DA EDUCAÇÃO		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		18.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	188 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		360.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
<b>2061</b>	<b>GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.339.980</b>
	<i>Desenvolver ações continuadas da gestão do ensino fundamental, coordenando, superintendendo e otimizando sua oferta e prática, assegurando padrões de qualidade, eficácia e eficiência. Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do ensino fundamental, com aquisição e emprego de instrumentos e técnicas para o ensino e valorização do magistério.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.763.980
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.763.980
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.263.980
	104 - FUNDEB		475.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		475.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		380.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		480.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		480.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	184 - RECURSOS DE CONVENIOS DA EDUCAÇÃO		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
187 -	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
188 -	COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		601.000
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		601.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
<b>2125</b>	<b>UNIVERSALIZAÇÃO DO P.D.E. - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	<i>Prover as escolas municipais de recursos para execução de ações em prol da melhoria e da qualidade do ensino, conforme instruções do PDE/FNDE.</i>		
111 -	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		2.500
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		2.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.500
<b>2150</b>	<b>PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>Seguridade</b>	<b>15.000</b>
	<i>Melhorar a qualidade do ensino com distribuição gratuita de material a todas as unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.</i>		
111 -	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
<b>2151</b>	<b>FARDAMENTO ESCOLAR</b>	<b>Seguridade</b>	<b>700.000</b>
	<i>Padronizar e distribuir para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino Fardamento Escolar, incluindo chip estudantil específico para auxiliar o controle de frequência.</i>		
111 -	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		700.000
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		700.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		700.000
<b>2320</b>	<b>AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	<i>Beneficiar a esse contingente com aplicabilidade da lei que possibilita entre outros, a meia entrada nos eventos sócio culturais, transporte coletivo municipal, intermunicipal. Se constituindo num acessório que circunda os anseios da classe estudantil.</i>		
111 -	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		170.000
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		170.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		170.000
<b>2343</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.643.000</b>
	<i>Manter as escolas municipais do ensino fundamental, inclusive aquisição de móveis e equipamentos, a fim de melhorar a oferta e a qualidade do ensino. Executar o PROMEM - Programa de Manutenção das Escolas Municipais.</i>		
104 -	FUNDEB		7.643.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		7.643.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.380.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		950.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		904.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
<b>2344</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b>	<b>Fiscal</b>	<b>29.309.362</b>
	<i>Manter as escolas municipais do ensino fundamental, inclusive aquisição de móveis e equipamentos, a fim de melhorar a oferta e a qualidade do ensino. Executar o PROMEM - Programa de Manutenção das Escolas Municipais.</i>		
104	FUNDEB		29.309.362
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		29.309.362
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.958.362
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		850.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		29.970.604
0005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		30.000
<b>1046</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<i>Formar e capacitar os profissionais da educação, oportunizando o desenvolvimento individual e funcional, além da melhoria da qualidade da educação infantil.</i>		
104	FUNDEB		8.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		8.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
111	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		15.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
184	RECURSOS DE CONVENIOS DA EDUCAÇÃO		7.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		7.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
0022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		3.905.000
<b>1030</b>	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.750.000</b>
	<i>Adquirir gêneros alimentícios para fornecimento de merenda aos alunos matriculados nas escolas municipais.</i>		
111	RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		750.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		750.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		750.000
187	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		3.000.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		3.000.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>1031</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	Adquirir utensílios para uso nas cozinhas das escolas municipais e gás liquefeito de petróleo, úteis ao preparo e cocção de alimentos servidos na merenda escolar.		
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		115.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>1033</b>	<b>FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	Adquirir ou confeccionar e distribuir fardamento para as merendeiras, melhorando suas condições de trabalho e higienização do ambiente de preparo de alimentos.		
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
0023 -	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		26.035.604
<b>1043</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.805.573</b>
	Construir novas unidades de educação infantil ou sedes de escolas já instaladas, de acordo com padrões específicos de conforto, utilidade e eficiência para educação, garantindo também, espaço para o atendimento em tempo integral das crianças menores de três anos, especialmente as que forem construídas nos bairros: Integração, Alameda dos Cajueiros, Lagoa do Mato, Redenção, Sumaré, Paredões, Conjunto Walfredo Gurgel e rincão/Parque Universitário e Parque das Rosas e Santa Helena, Quixabeirinha, Bom Destino (Complexo Alagoinha), Papóco, Conjunto Alfredo Simonete - Santa Delmira, Abolição V, Parque Universitário		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		200.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	104 - FUNDEB		505.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		505.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		510.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		510.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	164 - RECURSOS DE CONVENIOS DA EDUCAÇÃO		3.590.573
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		3.590.573
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.590.573
<b>1044</b>	<b>AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	Ampliar ou reformar unidades de educação infantil já instaladas em prédio próprio. E especialmente no Conjunto Nova Vida na Unidade Educacional Infantil Noê me Borges de Andrade.		
	104 - FUNDEB		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		120.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
<b>1045</b>	<b>AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>495.393</b>
	Adquirir material didático para distribuição aos alunos da rede municipal de educação infantil.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		5.393
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.393



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.393
104 - FUNDEB			450.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			450.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		440.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO			40.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
<b>2062</b>	<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>685.000</b>
	<i>Desenvolver ações continuadas da gestão da educação infantil, coordenando, superintendendo e otimizando sua oferta e prática, assegurando padrões de qualidade, eficácia e eficiência.</i>		
104 - FUNDEB			250.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			250.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		250.000
111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO			55.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
188 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			380.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			380.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
<b>2063</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.625.000</b>
	<i>Manter as unidades de educação infantil, inclusive aquisição de móveis e equipamentos, a fim de melhorar a oferta e a qualidade do ensino.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			10.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO			9.405.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			9.405.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.030.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		280.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
184 - RECURSOS DE CONVENIOS DA EDUCAÇÃO			210.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			210.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.000
<b>2311</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	<i>Visa a implantação em tempo integral de unidades de ensino infantil na rede municipal de ensino.</i>		
104 - FUNDEB			50.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
<b>2312</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB</b>	<b>Fiscal</b>	<b>107.000</b>
	<i>Visa a implantação em tempo integral de creches na rede municipal de ensino.</i>		
	104 - FUNDEB		107.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		107.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
<b>2345</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.250.000</b>
	<i>Manter as unidades de educação infantil, inclusive aquisição de móveis e equipamentos, a fim de melhorar a oferta e a qualidade do ensino.</i>		
	104 - FUNDEB		9.250.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		9.250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.625.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.225.000
<b>2346</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB</b>	<b>Fiscal</b>	<b>767.638</b>
	<i>Manter as unidades de educação infantil, inclusive aquisição de móveis e equipamentos, a fim de melhorar a oferta e a qualidade do ensino.</i>		
	104 - FUNDEB		767.638
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		767.638
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		486.530
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		81.108
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.227.000
0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.227.000
<b>1034</b>	<b>AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<i>Adquirir e distribuir materiais didáticos e pedagógicos, inclusive livros, kits escolares e outros.</i>		
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
<b>2056</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.217.000</b>
	<i>Manter e desenvolver atividades de oferta regular e de qualidade de educação de jovens e adultos, a fim de reduzir o analfabetismo e melhorar os padrões de qualidade de vida do cidadão, inclusive oferta de merenda escolar.</i>		
	111 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO		106.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		106.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000
	187 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.111.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.111.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: **2015** - Em R\$ 1,00

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			163.464.333
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			163.464.333
10 - SAÚDE			163.419.333
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			16.862.000
0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			16.862.000
<b>2009</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>16.153.000</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas. Desenvolver trabalhos dos grupos locais do projeto GLAS.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			10.212.400
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			10.212.400
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.662.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		854.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.426.760
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		269.640
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			2.000.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			2.000.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		217.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE			3.940.600
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			3.940.600
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.579.257
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		822.768
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		235.860
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.618
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		76.182
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.218.915
<b>2076</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>79.000</b>
	<i>Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.</i>		
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			10.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE			69.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			69.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
<b>2106</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>630.000</b>
	<i>Manter a frota de veículos relacionados no atendimento da saúde pública.</i>		
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			630.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			630.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		590.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			160.000
0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			160.000
<b>1053</b>	<b>INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>160.000</b>
	<i>Desenvolver e implantar sistemas informatizado para eficiência da prestação dos serviços de saúde.</i>		
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			160.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			160.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			210.000
0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			210.000
<b>1054</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>210.000</b>
	<i>Capacitar e treinar recursos humanos do sistema municipal de saúde, a fim de garantir a melhoria dos padrões de atendimento e qualidade dos serviços.</i>		
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			210.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			210.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			69.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			34.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			69.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			34.000
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA			650.000
0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			300.000
<b>2119</b>	<b>AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR</b>	<b>Seguridade</b>	<b>300.000</b>
	<i>Desenvolver ações de planejamento familiar e saúde reprodutiva, ofertando informações e acesso a métodos anticoncepcionais.</i>		
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			300.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			300.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			300.000
0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			350.000
<b>2317</b>	<b>ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.</b>	<b>Seguridade</b>	<b>350.000</b>
	<i>Desenvolvimento de políticas no combate as drogas com implantação de medidas que visem o fortalecimento na assistência e recuperação de dependentes químicos, sua reabilitação e reintegração ao convívio da sociedade.</i>		
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			350.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			350.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			150.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA			59.884.334
0025 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS			280.000
<b>1052</b>	<b>IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO</b>	<b>Seguridade</b>	<b>280.000</b>
	<i>Implantar o serviço de verificação de óbito.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			80.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000
103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS			200.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000
0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			59.224.334





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>1048</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>3.886.095</b>
	Instalar novas unidades básicas de saúde, fixas e móveis, de acordo com critérios técnicos e demanda da população, especialmente nos Bairros Santa Helenas e Camautal, Alto de São Manoel, loteamento Pousada das Therna e Conjunto Habitacional Abolição V, Itegração e Parque das Rosas, em especial uma unidade básica de saúde móvel para o atendimento das comunidades de Lorena, Olho d'água, Sítio Chafariz, Santana, Curral de Baixo, Cordão de Sombra I, Quixaba e Paulo Freire, por se tratar de zona compreendida sob um raio médio de 50km, Parque Universitário, Geraldo Melo		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		500.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		756.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		756.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		756.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		580.095
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		580.095
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		580.095
	181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE		1.900.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.900.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.439.771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		460.229
<b>1049</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>2.402.362</b>
	Reformar, ampliar e melhorar UBS e CAPS, especialmente o Centro de Atenção Psico-Social Maria Neuma Vidal e a Unidade Básica de Saúde Luiz Escobar Bezerra (Bairro Santa Delmira) garantindo a otimização e eficiência dos serviços públicos de saúde.		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		180.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		1.000.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		152.362
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		152.362
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		152.362
	181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE		1.070.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.070.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.070.000
<b>1050</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>367.618</b>
	Adquirir equipamentos, instrumentos e utensílios específicos para uso no atendimento e na prestação de serviços públicos de saúde, nas unidades de saúde do município, incluindo o Hospital da Solidariedade.		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		310.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		310.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		7.618
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		7.618
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.618
<b>2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>34.780.000</b>
	<i>Manter das atividades administrativas desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde, inclusive manutenção de prédios e instalações e de unidades móveis.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.580.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		10.580.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.180.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		400.000
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		4.300.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		332.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.208.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		18.900.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		18.900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	185 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - FUNDO ESTADUAL		1.000.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
<b>2074</b>	<b>AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL</b>	<b>Seguridade</b>	<b>9.997.920</b>
	<i>Assegurar a continuidade das ações de saúde da família, inclusive ampliar e otimizar seus serviços e atendimento, prioritariamente nas áreas demandadas pela população.</i>		
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		9.321.920
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		9.321.920
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		620.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		676.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		305.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		676.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		676.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
<b>2077</b>	<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>7.777.000</b>
	<i>Dar continuidade ao programa dos agentes comunitários de saúde, realizando ações preventivas e de orientação geral às populações diretamente nos bairros e comunidades rurais.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		7.000.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		7.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.795.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		762.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		762.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		762.000
<b>2358</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>13.339</b>
	<i>Implantar atendimento básico de saúde nas comunidades rurais para melhorar qualidade de vida e saúde de seus moradores (Emenda Aditiva nº 019/2014)</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		13.339
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		13.339
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.669
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.335
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.335
	0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		380.000
<b>2113</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	<b>Seguridade</b>	<b>380.000</b>
	<i>Garantir assistência ao trabalhador em casos de acidente/doença ocupacional relacionadas ao processo de trabalho e promover ações educativas na promoção e prevenção relacionadas a saúde do trabalhador.</i>		
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		380.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		380.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		38.533.142
	0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		38.533.142
<b>1047</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>	<b>Seguridade</b>	<b>76.181</b>
	<i>Instalar novas unidades de pronto atendimento, de acordo com critérios técnicos e a demanda da população, especialmente nas zonas leste, oeste e norte.</i>		
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		76.181
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		76.181
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		76.181
<b>1152</b>	<b>CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL</b>	<b>Seguridade</b>	<b>5.200.000</b>
	<i>Fortalecer o compromisso de atendimento com excelência das gestantes e parturientes do município.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		5.000.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.000.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000.000
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		200.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
<b>2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>	<b>Seguridade</b>	<b>17.240.071</b>
	<i>Manter em funcionamento as atividades das Unidades de Pronto-Atendimento, garantindo a oferta e ampliação de serviços públicos de saúde.</i>		
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		12.300.750
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		12.300.750





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.400.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.369.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.750
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		4.939.321
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.939.321
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.650.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.289.321
<b>2075</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>	<b>Seguridade</b>	<b>5.092.000</b>
	<i>Oferecer e assegurar assistência aos pacientes com transtornos mentais, e as pessoas com dependência química, através da rede de atendimento do município de Mossoró ou da prestação de serviços por instituições credenciadas, pactuados.</i>		
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		4.200.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	740.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		892.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		892.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	892.000
<b>2090</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA</b>	<b>Seguridade</b>	<b>920.000</b>
	<i>Assegurar a oferta de serviços de urgências em assistência odontológica, primando pela qualidade da assistência a saúde bucal. Manter em funcionamento o Centro Especializado em Odontologia - CEO</i>		
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		900.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		900.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	900.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000
<b>2091</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>	<b>Seguridade</b>	<b>9.704.890</b>
	<i>Assegurar a oferta de serviços de urgências em assistência médica e/ou para-médica pré-hospitalar, primando pela qualidade da assistência a saúde da população</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.000.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		2.000.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000.000
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		4.400.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.400.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	955.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		1.520.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.520.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

 Exercício **2015** - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	185 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - FUNDO ESTADUAL		1.784.890
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.784.890
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.784.890
<b>2206</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>300.000</b>
	Manter os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, garantindo sua eficácia para melhor atendimento aos usuários.		
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		300.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
303 -	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		43.937.857
0035 -	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		38.527.000
<b>2067</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA</b>	<b>Seguridade</b>	<b>115.000</b>
	Realizar repasses financeiros aos prestadores de serviços de saúde da rede pública, conforme normas do SUS.		
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		115.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		115.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
<b>2068</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>	<b>Seguridade</b>	<b>38.412.000</b>
	Realizar repasses financeiros aos prestadores de serviços de saúde da rede privada, conforme normas do SUS.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		33.000.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		33.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		5.332.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.332.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.332.000
0037 -	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		5.410.857
<b>2069</b>	<b>AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>5.410.857</b>
	Adquirir e distribuir medicamentos para população atendida pelo sistema municipal de saúde, conforme normas e orientação do SUS.		
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		4.000.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		610.857
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		610.857
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		610.857
	185 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - FUNDO ESTADUAL		800.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
304 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		654.000
0036 -	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		624.000
<b>1161</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOOZOSES</b>	<b>Seguridade</b>	<b>220.000</b>
	Ampliar as instalações físicas do Centro de Zoonoses, proporcionando uma melhor qualidade nos serviços ali prestados e no atendimento ao público (Emenda Aditiva nº 024/2014)		
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		220.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		220.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
<b>2078</b>	<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> <i>Combater os vetores causadores de doenças.</i>	<b>Seguridade</b>	<b>123.000</b>
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
<b>2120</b>	<b>AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS E EPATITES VIRAIS</b> <i>Desenvolver ações de prevenção a DST/HIV/AIDS, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, assistência a pessoas com HIV/AIDS, e manter parcerias com diversas instituições visando objetivos desta ação.</i>	<b>Seguridade</b>	<b>281.000</b>
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		211.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		211.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		70.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		30.000
<b>1051</b>	<b>CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE</b> <i>Realizar campanhas educativas em saúde, especialmente contra o fumo, em favor da prevenção de doenças e da imunização.</i>	<b>Seguridade</b>	<b>30.000</b>
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2.528.000
	0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.528.000
<b>2071</b>	<b>CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b> <i>Desenvolver ações de controle e combate a endemias, especialmente calazar, dengue, chagas e outras, e outros surtos epidêmicos.</i>	<b>Seguridade</b>	<b>2.528.000</b>
	103 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS		2.400.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		2.400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	112 - RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE		128.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		128.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	24 - COMUNICAÇÕES		45.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		45.000
	0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		45.000
<b>2338</b>	<b>PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.</b>	<b>Seguridade</b>	<b>45.000</b>
	Realizar campanhas e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração.		
103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		45.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE			18.600.592
09.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			18.600.592
04 - ADMINISTRAÇÃO			155.387
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			137.860
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			137.860
<b>2203</b>	<b>ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>137.860</b>
	<i>Avaliar a qualidade e a atualização das informações do Cadastro Único e a qualidade e a integridade das informações sobre o cumprimento das condicionalidades das áreas de Educação e Saúde.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			8.988
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			8.988
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.988
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			128.872
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			128.872
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18.872
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			17.527
0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			17.527
<b>1058</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade</b>	<b>17.527</b>
	<i>Promover de forma integrada a capacitação e qualificação dos servidores, a fim de otimizar a prestação dos serviços e da valorização do servidor.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			17.527
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			17.527
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.494
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.494
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.539
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			18.185.451
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.819.159
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			10.819.159
<b>2010</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.</b>	<b>Seguridade</b>	<b>10.819.159</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			10.819.159
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			10.819.159
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			480.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.060.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			917.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			800.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.786
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.988
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.988
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.235.680
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			287.717
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			266.393
0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			266.393
<b>2080</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade</b>	<b>30.964</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.</b>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			26.964
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			26.964
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.988
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.988
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			4.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			4.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
<b>2081</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA</b>	<b>Seguridade</b>	<b>76.964</b>
<b>Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</b>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			76.964
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			76.964
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.988
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.988
<b>2147</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>Seguridade</b>	<b>59.549</b>
<b>Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa.</b>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			59.549
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			59.549
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.539
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.471
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.539
<b>2148</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>98.916</b>
<b>Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal das pessoas com deficiências.</b>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			98.916
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			98.916
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.482
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.482
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.952
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			124.532
0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			124.532
<b>2114</b>	<b>APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO</b>	<b>Seguridade</b>	<b>124.532</b>
<b>Apoiar a manutenção do Abrigo Amantino Câmara, de Mossoró, com transferência de recursos financeiros, de acordo as políticas federal e municipal de assistência social e à pessoa idosa.</b>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			73.928
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			73.928
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		73.928
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			50.604
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			50.604
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.604
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			266.801
0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			89.469
<b>2083</b>	<b>ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>Seguridade</b>	<b>89.469</b>
<b>Desenvolver atividades específicas para promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência física e necessidades especiais de mobilidade, especialmente quanto ao apoio a APAE e Casa Lar da Criança Pobre para realização de reformas estruturantes ou aquisição de equipamentos.</b>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			60.669
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			60.669





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.988
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.693
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.988
186	- TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		28.800
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		28.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.580
0072	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		177.332
<b>2115</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>Seguridade</b>	<b>177.332</b>
	<i>Apoiar a manutenção da APAE-Mossoró e suas ações finalísticas, de acordo com as políticas federal e municipal de assistência social e de apoio à pessoa com deficiência e necessidades especiais.</i>		
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS		73.928
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		73.928
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		73.928
186	- TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		103.404
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		103.404
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		103.404
243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.064.651
0002	- MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		453.118
<b>2079</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES</b>	<b>Seguridade</b>	<b>453.118</b>
	<i>CONSTRUIR A SEDE DOS CONSELHOS TUTELARES e Assegurar o funcionamento dos Conselhos Tutelares de Mossoró.</i>		
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS		453.118
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		453.118
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		295.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.482
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.482
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.940
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964
0019	- DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA		252.289
<b>2196</b>	<b>Manutenção das Ações das Aldeias Infantis SOS Criança (Casa Lar)</b>	<b>Seguridade</b>	<b>252.289</b>
	<i>Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco no Município, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, através do acolhimento institucional.</i>		
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS		252.289
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		252.289
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		220.831
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.482
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.976
0071	- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.423.808
<b>2084</b>	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/FAMÍLIA</b>	<b>Seguridade</b>	<b>1.423.808</b>
	<i>Atender as crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias nas diversas ações básicas e específicas de assistência social.</i>		
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS		163.808
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		163.808
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.988
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		89.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.940



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		1.260.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.260.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		37.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		122.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.920
	0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		935.436
<b>2121</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.</b>	<b>Seguridade</b>	<b>99.600</b>
	<i>Desenvolver ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme legislação federal em vigor. Desenvolver ações para erradicar todas as formas de trabalho infantil, atendendo as famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem nessa situação. Resgatar a cidadania e promoção de direitos e inclusão social das famílias.</i>		
	186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		99.600
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		99.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.600
<b>2123</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.</b>	<b>Seguridade</b>	<b>520.464</b>
	<i>Desenvolver ações de manutenção das atividades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Desenvolver atividades de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, com objetivo de assegurar proteção imediata e atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual comercial, bem como a seus familiares.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		251.664
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		251.664
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.964
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.940
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.760
	186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		268.800
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		268.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		108.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		94.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
<b>2124</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC</b>	<b>Seguridade</b>	<b>315.372</b>
	<i>Desenvolver atividades de manutenção do Núcleo Integral de Apoio à Criança. Aplicar medidas de proteção, inclusive com deficiência, em situação de risco pessoal e social, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		17.976
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		17.976
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.988
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		297.396
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		297.396
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		172.396
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			3.273.709
0003 - CIDADANIA EM AÇÃO			639.539
<b>1056</b>	<b>APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>162.683</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Apoiar ações das entidades comunitárias e integrantes dos movimentos populares, através de cadastramento, organização e legalização.</b>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		162.683
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		162.683
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.446
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		49.434
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.309
<b>2195</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM</b>	<b>Seguridade</b>	<b>476.856</b>
	<b>Acolhimento provisório destinado a pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em transito sem condição de auto sustento.</b>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		126.856
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		126.856
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.964
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.916
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
182	RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS		350.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		350.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
0019	DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA		498.988
<b>1061</b>	<b>ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)</b>	<b>Seguridade</b>	<b>498.988</b>
	<b>Incluir famílias carentes com até 1/2 salário-mínimo de renda per capita no banco de dados para concessão de benefícios assistenciais do Governo Federal.</b>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		8.988
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		8.988
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.988
186	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		490.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		490.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
0071	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.937.832
<b>2087</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DA NOSSA GENTE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>71.904</b>
	<b>Assegurar o desenvolvimento de ações que possibilitem a integração e promoção das famílias no contexto social.</b>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		71.904
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		71.904
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.988
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.940
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
<b>2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.</b>	<b>Seguridade</b>	<b>1.865.928</b>
	<b>Manter Centros de Referência da Assistência Social, enquanto elemento estratégico para desenvolver a política de assistência social, como direito da cidadania, através da potencialização das famílias e seus membros, por meio de ações que visem a minimização do ciclo intersetorial da pobreza.</b>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		53.928
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		53.928





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.940
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			1.812.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.812.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		760.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			197.350
<b>2347</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.952</b>
	<i>Assegurar espaço físico e infraestrutura necessária que permita a plena execução das ações a serem desenvolvidas, possibilitando condições de acolhida na rede socioassistencial, contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento, restaurar e preservar a integridade e a autonomia e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		35.952
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		35.952
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.988
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			65.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
<b>2348</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>96.398</b>
	<i>Assegurar acompanhamento psicossocial e orientação jurídica, bem como possibilitar a qualificação e inserção das mulheres vítimas de violência no mercado de trabalho, bem como restaurar e preservar a integridade e a autonomia e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		96.398
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		96.398
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.964
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.470
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			179.760
0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA			179.760
<b>1059</b>	<b>ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR</b>	<b>Seguridade</b>	<b>179.760</b>
	<i>Reduzir a parcela da população pobre com carência nutricional, através de ações de distribuição de alimentos in natura ou prontos.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		179.760
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		179.760
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		179.760
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			190.446
0003 - CIDADANIA EM AÇÃO			190.446
<b>2138</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>35.952</b>
	<i>Atender a população carente com benefícios que pela sua especificidade estão acima de suas possibilidades econômicas.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		35.952



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		35.952
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.952
<b>2204</b>	<b>PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS/TRABALHO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>154.494</b>
	<i>Promover a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. São eixos dessa ação: as articulação, mobilização, encaminhamento e monitoramento da trajetória, por meio de formalização de convênio com instituição de ensino superior, especialmente no que diz respeito ao programa cuidados de idosos.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		4.494
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.494
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.494
	186 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA			187.850
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			26.066
0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			26.066
<b>2086</b>	<b>AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA</b>	<b>Seguridade</b>	<b>26.066</b>
	<i>Desenvolver ações voltadas para garantia dos direitos da cidadania, através do custeio da expedição de documentos e da organização de grupos de trabalhadores informais.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		26.066
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		26.066
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.539
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.539
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.988
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			161.784
0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA			161.784
<b>1057</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES</b>	<b>Seguridade</b>	<b>161.784</b>
	<i>Atender a população carente com doação de urnas fúnebres, para realização digna de velório e sepultamento.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		161.784
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		161.784
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		161.784
24 - COMUNICAÇÕES			71.904
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			71.904
0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			71.904
<b>2339</b>	<b>PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>71.904</b>
	<i>Realizar campanhas e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		71.904
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		71.904
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.904



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE			314.580
09.302 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			314.580
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			314.580
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			314.580
0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA			314.580
<b>2085</b>	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade</b>	<b>314.580</b>
	<i>Desenvolver e apoiar projetos e programas especiais destinados a crianças e a adolescentes em situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de políticas sociais básicas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			314.580
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			314.580
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		134.820
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.952
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134.820





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			10.081.591
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			10.081.591
04 - ADMINISTRAÇÃO			2.948.898
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.948.898
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			2.948.898
<b>2024</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.887.060</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			2.887.060
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			2.887.060
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.499.190
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		94.289
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.977
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		66.062
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.977
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104.070
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.208
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.887
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.400
<b>2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELZEU VENTANIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.838</b>
	<i>Assegurar o funcionamento e conservação da Estação das Artes.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			61.838
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			61.838
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.919
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.919
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
13 - CULTURA			7.123.727
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			9.213
0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO			9.213
<b>1014</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.213</b>
	<i>Promover e apoiar eventos de capacitação técnica e cultura dos artistas da cidade.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			9.213
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			9.213
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.213
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			5.616.570
0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS			5.380.368
<b>1009</b>	<b>MOSSORÓ CIDADE JUNINA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.235.746</b>
	<i>Promover os festejos juninos na cidade de Mossoró, como manifestação cultural e de promoção turística; resgatar, dinamizar, criar, apoiar e executar ações de arte-cultura.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			3.735.746
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			3.735.746
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.735.746
182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS			500.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			500.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500.000
<b>1010</b>	<b>FESTA DA LIBERDADE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>593.208</b>
	<i>Promover o resgate histórico-cultural da cidade, em celebração a abolição da escravidão e festejos da tradição cultural de liberdade.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			593.208
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			593.208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		593.208
<b>1011</b>	<b>VIVA O NATAL EM MOSSORÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>142.460</b>
	Realizar os festejos populares alusivos ao período natalino, com diversas ações artísticas-culturais, decoração e ambientação natalina, inclusive reveillon; apoiar os festejos da padroeira da cidade Mossoró, como resgate das tradições culturais da cidade.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		142.460
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		142.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.499
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.539
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.422
<b>1129</b>	<b>CHUVA DE BALA E CIDADELA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>408.954</b>
	Demonstrar através de espetáculo teatral textos alusivos à década de vinte. Tudo, direcionado para reconhecer e valorizar os heróis anônimos que fizeram história na cidade de Mossoró, ao participar da quele ato de bravura. A encenação ocorre ao ar livre, no andro da Igreja de São Vicente, no marco histórico da resistência de Mossoró e local onde ocorreu a batalha, em 13 de junho de 1927.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		408.954
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		408.954
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.446
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		368.508
	0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL		236.202
<b>1013</b>	<b>MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.141</b>
	Criar e manter o museu do cangaço, como instrumento da preservação da memória da resistência da cidade ao bando de Lampião.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		63.141
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		63.141
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.491
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.650
<b>1149</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>173.061</b>
	Dotar o município de uma política de cultura de preservação do patrimônio histórico e cultural.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		173.061
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		173.061
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.989
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.989
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.083
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.497.944
	0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO		847.289
<b>1015</b>	<b>PESQUISAS CULTURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.045</b>
	Conhecer e difundir a sabedoria popular e erudita, transformando os saberes da cultura popular.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		4.045
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.045
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.045
<b>1038</b>	<b>PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.468</b>
	Promover eventos de resgate e discussão da cultura local, tais como o espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró, Seminário Novas Liberdades e outros; Desenvolver projetos especiais de inclusão da cidadania e organização das ações intersetoriais dos diversos órgãos da Secretaria da Cidadania.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		42.468
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		42.468
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		899
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.133



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.966
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		539
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.931
<b>1144</b>	<b>PRÊMIO FOMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.844</b>
	<i>Promover premiação incentivando a produção de bens e serviços culturais.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		116.844
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		116.844
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.988
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		89.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
<b>1145</b>	<b>CORREDOR CULTURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.999</b>
	<i>Fortalecer a programação do Corredor Cultural, realizando e apoiando as atividades (exposições, recitais, apresentações musicais, aulas da Escola de Arte) nos espaços públicos que compõem a Avenida Rio Branco.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		150.999
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		150.999
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.666
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.333
<b>1146</b>	<b>DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.932</b>
	<i>Realizar eventos em datas comemorativas ( Dia da Poesia, Dia do Teatro, Dia da Dança, Dia do Artista Plástico e Dia da Música) e demais datas simbólicas à cultura nacional, regional e municipal.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		17.932
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		17.932
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.977
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.989
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.966
<b>2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>99.272</b>
	<i>Manter em funcionamento do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado; executar atividades de artes cênicas e seminários culturais.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		99.272
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		99.272
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.377
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.977
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.918
<b>2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>102.032</b>
	<i>Manter a Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte; ampliar e conservar seu acervo; estimular a leitura e a pesquisa bibliográfica.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		102.032
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		102.032
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.977
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.895
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.500
<b>2179</b>	<b>PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.131</b>
	<i>Promover e apoiar o fortalecimento dos grupos artísticos locais.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		44.131
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		44.131
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.253
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.970
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.908





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>2328</b>	<b>ESCOLA DE ARTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>269.566</b>
	<i>Manter e ampliar atividades e serviços ofertados na Escola de Artes, bem como possibilitar reformas e manutenções na infra-estrutura e no projeto arquitetônico da mesma.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			269.566
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			269.566
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		91.678
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.410
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.985
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.493
0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS			512.924
<b>1008</b>	<b>CARNAVAL EM MOSSORÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>402.663</b>
	<i>Organizar e promover os festejos camavalescos em Mossoró.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			402.663
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			402.663
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		18.156
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		229.464
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		155.043
<b>1012</b>	<b>PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>101.273</b>
	<i>Promover e apoiar os eventos artísticos e culturais da cidade não contemplados em projetos específicos, inclusive celebrações de datas comemorativas e realização de festivais.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			101.273
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			101.273
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.977
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.954
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.966
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.592
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.784
<b>1016</b>	<b>PROMOÇÃO DE FESTIVAIS E CONCURSOS LÍTERO-CULTURAIS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.988</b>
	<i>Realizar e promover festivais de teatro, música, dança e literatura e concursos para fomento dessas atividades.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			8.988
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			8.988
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		8.988
0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL			137.731
<b>2052</b>	<b>MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>137.731</b>
	<i>Manter o Museu Municipal Lauro da Escóssia, organizar e manter seu acervo; promover exposições e estimular o resgate histórico da cidade; instalar o "Memorial das Campanhas Políticas".</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			137.731
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			137.731
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		37.300
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.977
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.041
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.413
24 - COMUNICAÇÕES			8.966
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			8.966
0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			8.966
<b>2340</b>	<b>PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA CULTURA.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.966</b>
	<i>Realizar campanhas e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			8.966



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		8.966
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.966



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			6.621.115
11.101 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			6.621.115
04 - ADMINISTRAÇÃO			2.228.591
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.228.591
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			2.093.771
<b>2012</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.093.771</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			2.093.771
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			2.093.771
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.576.918
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		231.117
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.976
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		62.916
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.964
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.000
0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO			44.940
<b>1072</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.940</b>
	<i>Permitir aos servidores da Secretaria e Gerências a permanente atualização sobre os temas e discussões de desenvolvimento econômico local, regional, nacional ou internacional.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			44.940
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			44.940
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.952
0030 - EMPREGO DA GENTE			89.880
<b>2362</b>	<b>MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>89.880</b>
	<i>Manter as atividades e instalações das Agências do Trabalhador.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			89.880
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			89.880
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.940
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.952
07 - RELAÇÕES EXTERIORES			4.494
212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			4.494
0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO			4.494
<b>1116</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.494</b>
	<i>Assegurar a contribuição e participação do Município na Rede Mercocidades, de cidades dos países do Cone Sul.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			4.494
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			4.494
3.3.80.41	CONTRIBUIÇÕES		4.494
11 - TRABALHO			646.081
333 - EMPREGABILIDADE			388.911
0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO			8.988
<b>2363</b>	<b>CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.988</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<i>Visa fortalecer o micro empreendedor no município de Mossoró, capacitando para esse novo momento econômico que vivenciamos, onde a estabilização permite alcançar novas metas de desenvolvimento fomentando em estudos, treinamentos, abertura de negócios que desenvolva esse setor capacitando a criação de empregos e aumento de renda no município de Mossoró.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		8.988
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.988
0030 - EMPREGO DA GENTE			379.923
<b>1167</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>193.242</b>
	<i>Recrutar, selecionar e inserir no mercado de trabalho formal pessoas sem emprego ou subempregadas, através da qualificação e/ou requalificação de mão-de-obra.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		193.242
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		193.242
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.470
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		161.784
<b>2364</b>	<b>DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.199</b>
	<i>Ampliar a política de qualificação dos jovens maiores de 18 anos, visando sua inserção no mercado de trabalho.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		38.199
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		38.199
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.741
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.470
<b>2365</b>	<b>CAPACITAR TRABALHADOR ACIMA DE 40 ANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.940</b>
	<i>Capacitar os trabalhadores desempregados ou fora de cogitação do mercado formal e que queiram montar seu próprio negocio com incentivo dos programas PROMIC, BANCOS, ONGs ou outros meios legais.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		44.940
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		44.940
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.988
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964
<b>2366</b>	<b>INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.422</b>
	<i>Intermediar o emprego junto as empresas parceiras com as ações do Programa Emprego da Gente.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		58.422
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		58.422
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.976
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.952
<b>2367</b>	<b>QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.120</b>
	<i>Visa garantir qualificação profissional de acordo com uma demanda específica do mercado de trabalho local.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		45.120
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		45.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.078
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.078
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964
334 - FOMENTO AO TRABALHO			144.820
0030 - EMPREGO DA GENTE			144.820
<b>1168</b>	<b>ARTES DA NOSSA GENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>134.820</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Estimular e desenvolver a identidade visual do artesanato da cidade de Mossoró; incentivar a produção do artesanato; desenvolver programação artístico-cultural como oportunidade de trabalho e renda.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		134.820
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		134.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.940
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.976
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.904
<b>1169</b>	<b>BANCO DA GENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>Desenvolver e implementar ações de fomento a criação de novos empreendimentos e novas ações de financiamento do projeto Banco da Gente, através da concessão direta ou indireta de subsídios ou financiamento para novos negócios.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		10.000
	4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		10.000
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			31.458
0030 - EMPREGO DA GENTE			31.458
<b>1170</b>	<b>RECYCLAR E GANHAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.458</b>
	<b>Desenvolver ações de aproveitamento de resíduos orgânicos e sólidos como alternativa à geração de trabalho e renda e promover a preservação ambiental.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		31.458
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		31.458
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.494
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA			80.892
0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA			80.892
<b>1171</b>	<b>PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.892</b>
	<b>Fomentar e fortalecer empresas nascentes, inclusive incubadoras, voltadas ao desenvolvimento tecnológico; estimular e apoiar a participação em eventos, feiras e fóruns de difusão tecnológica; criar fóruns e desenvolver política de desenvolvimento tecnológico.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		80.892
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		80.892
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		62.916
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.494
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.988
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA			192.343
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			192.343
0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO			192.343
<b>2095</b>	<b>POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETRÓLEO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>192.343</b>
	<b>Promover estudos para viabilizar o uso racional das potencialidades do petróleo e gás natural; otimizar a aplicação e gestão dos royalties do petróleo.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		192.343
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		192.343
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		57.523
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		89.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.940
22 - INDÚSTRIA			2.100.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			2.100.000
0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL			2.100.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>2105</b>	<b>PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.100.000</b>
	Realizar o aumento de capital de empresas públicas, por intermédio de inversões financeiras do Tesouro Municipal.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		2.100.000
	4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		2.100.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS			1.404.666
605 - ABASTECIMENTO			1.093.002
0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO			1.093.002
<b>2368</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>253.362</b>
	Manter as atividades e instalações da Central de Abastecimento, importante a realização de feiras e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros locais e regionais.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		103.362
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		103.362
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.964
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.928
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.482
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
<b>2369</b>	<b>REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>186.964</b>
	Para que possam ser beneficiados com reforma que atendam aos padrões históricos de sua arquitetura e historicidade que representa como ponto de aglomerações para ordenamento de compra, venda e escambo dos produtos que fazem o abastecimento do cotidiano do cidadão.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		36.964
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		36.964
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
<b>2370</b>	<b>REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>186.964</b>
	Para que possam ser beneficiados com reforma que atendam aos padrões históricos de sua arquitetura e historicidade que representa como ponto de aglomerações para ordenamento de compra, venda e escambo dos produtos que fazem o abastecimento do cotidiano do cidadão.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		36.964
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		36.964
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
<b>2371</b>	<b>REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>186.964</b>
	Para que possam ser beneficiados com reforma que atendam aos padrões históricos de sua arquitetura e historicidade que representa como ponto de aglomerações para ordenamento de compra, venda e escambo dos produtos que fazem o abastecimento do cotidiano do cidadão.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		36.964
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		36.964
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
<b>2372</b>	<b>REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.964</b>
	<i>Visa tão somente incrementar e fortalecer os serviços prestados por aquele centro de comércio, dando amplas condições para os que exercem atividades comerciais e os que frequentam o mercado do Vulco-Vulco.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		26.964
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		26.964
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
<b>2373</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>161.784</b>
	<i>Prover os meios necessários as suas atividades administrativas.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		161.784
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		161.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		107.856
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.940
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			251.664
0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO			251.664
<b>1070</b>	<b>APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>251.664</b>
	<i>Promover e apoiar eventos de fortalecimento da economia local, através de eventos, feiras, simpósios e congêneres, como instrumentos de integração e difusão das relações negociais.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		251.664
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		251.664
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		179.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.904
695 - TURISMO			60.000
0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ			60.000
<b>2377</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	<i>Manter as atividades e instalações da Praça da Convivência como estratégia de promoção desse segmento comercial e atrativo turístico.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
24 - COMUNICAÇÕES			44.940
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			44.940
0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA			44.940
<b>2341</b>	<b>PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALHO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.940</b>
	<i>Realizar campanhas e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		44.940
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		44.940
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.940



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			88.289
11.301 - FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL			88.289
22 - INDÚSTRIA			88.289
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			88.289
0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL			88.289
<b>2357 DOAÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL</b>		<b>Fiscal</b>	<b>88.289</b>
<i>Regularizar uma melhor campanha para o desenvolvimento do distrito industrial (Emenda Aditiva nº 013/2014).</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			88.289
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			88.289
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.669
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		44.940
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.004
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.676



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			4.777.256
12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			4.777.256
04 - ADMINISTRAÇÃO			1.874.717
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.874.717
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.874.717
<b>2385</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.874.717</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.818.217
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.818.217
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.004.640
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		138.605
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.246
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.940
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.786
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			58.500
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			58.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500
15 - URBANISMO			15.657
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			15.657
0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO			15.657
<b>1162</b>	<b>CONSTRUIR CALÇADÃO NAS MARGENS DO RIO MOSSORÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.657</b>
	<i>Melhorar qualidade de vida da população, com as vantagens que um calçadão pode oferecer tais como atividades de lazer, insentivar práticas de atividades esportivas (caminhadas), ponto de visitas turísticas, menos poluição de carros, segurança diante de ausência de veículos, dentre outros benefícios (Emenda Aditiva nº 030/2014)</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			15.657
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			15.657
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.669
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.988
18 - GESTÃO AMBIENTAL			2.797.002
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			2.438.640
0014 - HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL			257.808
<b>1160</b>	<b>PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>243.808</b>
	<i>Realizar práticas ambientais para proporcionar limpeza de margem e proteção do leito do Rio Mossoró (Emenda Aditiva nº 029/2014).</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			143.808
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			143.808
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		71.904
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.904
182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS			100.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
<b>2386</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	<i>Manter o parque da cidade, em condições de frequentamento e uso.</i>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**ODD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
102	ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		14.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		14.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
0015	URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO		2.180.832
<b>1203</b>	<b>PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.180.832</b>
	<i>Arborizar e promover o paisagismo das áreas de uso comum do povo, inclusive com distribuição de mudas.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		125.832
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		125.832
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.940
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.904
102	ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		2.055.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		2.055.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
542	CONTROLE AMBIENTAL		358.362
0014	HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL		358.362
<b>2387</b>	<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.952</b>
	<i>Aplicação da Lei 2.568/2009 na prevenção de danos contra o meio ambiente.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		35.952
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		35.952
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.952
102	ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		5.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
<b>2388</b>	<b>AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>225.000</b>
	<i>Promover ações educativas continuadas visando o fortalecimento e a execução da política de gestão ambiental do nosso município.</i>		
102	ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		14.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		14.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
182	RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS		211.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		211.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>2389</b>	<b>FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>73.928</b>
	<i>Aplicação da Lei 2.568/2009 na prevenção de danos contra o meio ambiente.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		53.928
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		53.928
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.976
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.952



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
<b>2390</b>	<b>SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.482</b>
	<i>Aplicação da Lei 028/2008 na gestão municipal do meio ambiente.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		13.482
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		13.482
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.988
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
24 - COMUNICAÇÕES			89.880
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			89.880
	0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		89.880
<b>2342</b>	<b>PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>89.880</b>
	<i>Realizar campanhas e produção de material gráfico para divulgação de informações de interesse público ou da administração</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		89.880
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		89.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			51.232
12.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS			51.232
14 - DIREITO DA CIDADANIA			51.232
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			51.232
0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA			51.232
<b>1117 REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS</b>		<b>Fiscal</b>	<b>51.232</b>
<i>Assegurar recursos necessários ao cumprimento dos objetivos do Fundo Municipal dos Direitos Difusos</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			51.232
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			51.232
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		25.616
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.077
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.539





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.643.910
13.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.643.910
04 - ADMINISTRAÇÃO			631.128
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			631.128
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			631.128
<b>2415</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>631.128</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes a execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			631.128
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			631.128
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		476.806
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		95.900
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		4.494
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.988
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.976
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.470
27 - DESPORTO E LAZER			1.012.782
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			289.547
0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			289.547
<b>2419</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>289.547</b>
	<i>Manter as atividades e instalações do ginásio de esportes Engenheiro Pedro Ciarlini Neto, promovendo seu uso regular e racional com eventos esportivos profissionais e amadores.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			89.547
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			89.547
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.583
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.470
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS			200.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			4.494
0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL			4.494
<b>1217</b>	<b>MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.494</b>
	<i>Preservar, para as presentes e futuras gerações, a história do esporte mossoroense com a redescoberta e registro de suas figuras, fatos e acontecimentos mais expressivos.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			4.494
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			4.494
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.696
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.798
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			44.940
0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			44.940
<b>1163</b>	<b>CRAQUE DO FUTURO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.940</b>
	<i>Desenvolver ações de formação de novos talentos esportivos, promovendo a prática desportiva, a disciplina e o esporte de rendimento.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			44.940
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			44.940
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.940



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		564.147
0018	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		564.147
<b>1164</b>	<b>PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>192.916</b>
	Estimular a prática desportiva, como instrumento de integração social e ocupação, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e moral da população.		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		62.916
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		62.916
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.988
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		17.976
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.470
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.482
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		130.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		130.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
<b>1165</b>	<b>CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.940</b>
	Difundir a prática saudável do esporte nas comunidades urbanas e rurais do município, dentro de um processo de congacamento que revigora as relações entre as pessoas. Estimula-se a participação de todos os segmentos do desporto comunitário, com a realização de duas competições: sub-17 e aberto, num total de 96 (noventa e seis) equipes. Produto: Evento realizado - Unid. Medida: UND		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		44.940
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		44.940
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.976
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.482
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.482
<b>1166</b>	<b>PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.964</b>
	Apoiar iniciativas de promoção de lazer a população em geral que favoreçam a integração familiar e comunitária, especialmente apoio a projetos de iniciativa de segmentos sociais ou privados em execução.		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		26.964
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		26.964
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964
<b>2420</b>	<b>CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.458</b>
	Atender a população jovem de Mossoró, com a realização de eventos radicais (trilha, skate, kartcross, jump, motocross, Bicicross) que buscam diversão e tentreterimento saudáveis, além de divulgar a cidade e atrair atletas e visitantes de outras cidades.		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		31.458
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		31.458
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.988
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.494
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
<b>2421</b>	<b>PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.964</b>
	Realização de Curso de Capacitação para Educadores Físicos, Dirigentes Esportivos, Comunitários e Árbitros (futebol, futsal, basquete, voleyball e handball), em parcerias com diversas Federações do Estado, no sentido de formar novos profissionais nas diversas áreas do esporte.		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		26.964
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		26.964
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.988
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.988
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
<b>2422</b>	<b>PROJETO JOGOS DA MENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.952</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Estimular a juventude de Mossoró para a prática de esportes que exercitem a mente humana (xadrez, gamão, damas, dominó, eventos eletrônicos, etc) como forma de desenvolvimento educacional.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		35.952
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		35.952
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.976
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.482
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.494
<b>2423</b>	<b>FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.976</b>
	<b>Divulgar a prática do pedestrianismo entre as crianças de Mossoró, com a realização de várias etapas de corridas de ruas nos bairros periféricos e zona rural do município.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		17.976
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		17.976
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.988
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.494
<b>2424</b>	<b>PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"</b>	<b>Seguridade</b>	<b>35.952</b>
	<b>Estimular a sociabilidade e o respeito às normas de integração e conduta esportiva em crianças de 08 a 10 anos através das modalidades ofertadas de futsal, basquete, voleibol e handebol.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		35.952
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		35.952
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.976
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		8.988
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.988
<b>2425</b>	<b>JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ</b>	<b>Seguridade</b>	<b>36.085</b>
	<b>Integrar a juventude rural e urbana através do esporte coletivo - futebol, futsal, basquete, voleibol e handebol, e esporte individual - tenis de mesa, xadrez, damas, atletismo.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		36.085
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		36.085
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.976
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.482
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.627
<b>2426</b>	<b>VOLTA CICLÍSTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLÍSTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO</b>	<b>Seguridade</b>	<b>96.964</b>
	<b>Ampliar o raio de ação da prova ciclística Gov. Dix-Sept Rosado.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		26.964
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		26.964
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.494
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.482
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.494
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS		70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
<b>2427</b>	<b>DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE - TROFÉU SARUÉ</b>	<b>Seguridade</b>	<b>17.976</b>
	<b>Premiar aos que se destacaram no período, como atleta ou dirigente na luta pelo desenvolvimento do esporte em Mossoró</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		17.976





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		17.976
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		8.988
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.494
813 - LAZER			109.654
0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			109.654
<b>2359</b>	<b>PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM</b>	<b>Seguridade</b>	<b>17.976</b>
	<i>Orientar as pessoas sobre os riscos da obesidade, dietas, importancia dos exercicios fisicos seguros.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			17.976
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			17.976
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13.482
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.494
<b>2360</b>	<b>JOGOS RURAIS DE MOSSORO</b>	<b>Seguridade</b>	<b>37.750</b>
	<i>Estimular e promover o congraçamento entre as comunidades rurais do municipio, pela pratica saudavel do esporte.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			37.750
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			37.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			18.875
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			6.292
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.583
<b>2361</b>	<b>PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRATICA ESPORTIVA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.928</b>
	<i>Visa garantir a promoção da prática esportiva enquanto atividade de lazer e profissionalização para crianças e adolescentes.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			53.928
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			53.928
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			26.964
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.494
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			22.470



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			5.074.187
14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			5.074.187
04 - ADMINISTRAÇÃO			1.098.626
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.026.722
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.026.722
<b>2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO</b>		<b>Fiscal</b>	<b>1.026.722</b>
<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.026.722
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.026.722
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		472.866
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		39.516
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		26.964
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		62.916
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		134.820
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		269.640
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			71.904
0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ			71.904
<b>1207 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO</b>		<b>Fiscal</b>	<b>71.904</b>
<i>Formar e apoiar a formação de recursos humanos para trabalhar no turismo e na promoção turística; Formar grupos de guias turísticos.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			71.904
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			71.904
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.482
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.482
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.940
23 - COMERCIO E SERVIÇOS			3.975.561
695 - TURISMO			3.975.561
0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ			3.975.561
<b>1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>		<b>Fiscal</b>	<b>3.660.981</b>
<i>Promover a cidade de Mossoró como destino turístico, elaborando estudos, informações e sua divulgação; instalar sinalização turística; elaboração de plano de marketing turístico.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			824.209
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			824.209
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		42.244
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		47.457
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		368.508
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		366.000
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			690.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			690.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		690.000
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS			2.146.772
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			2.146.772
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.146.772
<b>1206 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS</b>		<b>Fiscal</b>	<b>224.700</b>
<i>Garantir a atualização informativa e promocional da cidade de Mossoró.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			224.700
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			224.700
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		71.904
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.964



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

 Exercício: **2015** - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36		17.976
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	3.3.90.39		107.856
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>2392</b>	<b>SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>89.880</b>
	<i>Visa o fortalecimento do turismo no município de Mossoró. E esse acessório não apresenta óbice a legislação em vigor.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		89.880
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		89.880
	3.3.90.39		89.880
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			7.682.984
15.101 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			7.682.984
04 - ADMINISTRAÇÃO			1.672.511
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.627.571
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.627.571
<b>2416</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.627.571</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.427.571
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.427.571
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.172.840
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		137.887
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.976
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		53.928
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.940
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			200.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
334 - FOMENTO AO TRABALHO			44.940
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			44.940
<b>2417</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.940</b>
	<i>Assegurar o pagamento de bolsas e estagiários alunos do ensino médio e/ou superior que desempenham atividades em órgãos municipais ou empresas, em conformidade a projetos e convênios.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			44.940
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			44.940
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.952
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.988
16 - HABITAÇÃO			65.000
481 - HABITAÇÃO RURAL			65.000
0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL			65.000
<b>1204</b>	<b>APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	<i>Rebusca apoio a programas e projetos de melhoria de habitação popular, incentivando no combate ao êxodo rural.</i>		
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			15.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS			50.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
20 - AGRICULTURA			5.544.375
334 - FOMENTO AO TRABALHO			58.988
0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL			58.988
<b>2418</b>	<b>PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.988</b>
	<i>Beneficiar o desenvolvimento rural sustentável, fomentando a dinâmica imprescindível para o fortalecimento das partes e do conglomerado.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			8.988
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			8.988



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.988
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
544 - RECURSOS HÍDRICOS			2.129.360
0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL			2.129.360
<b>1136</b>	<b>PROGRAMA DE COMBATE A EROSÃO DO SOLO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.940</b>
	<i>A implementação de políticas que visem combater a erosão, mal que leva entre outros a desertificação de áreas que seriam utilizadas para alargamento da produção agrícola.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		44.940
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		44.940
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.940
<b>1212</b>	<b>ÁGUA VIVA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.084.420</b>
	<i>Dotar as comunidades rurais de oferta regular e de qualidade de água para dessedentização humana e animal, bem como aumentar a oferta de recursos hídricos com a perfuração de poços artesanais e aquisição de equipamentos para seu devido funcionamento e para produção agropecuária nas comunidades rurais que se vejam necessárias, especialmente na comunidade rural Jucuri, Rancho da caça.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		584.220
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		584.220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		134.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		449.400
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		800.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		700.200
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		700.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.200
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			2.952.508
0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL			2.952.508
<b>1213</b>	<b>PROJETO SEMEAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>224.700</b>
	<i>Assegurar a distribuição de sementes básicas e a realização de corte de terra para agricultores familiares do município.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		224.700
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		224.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		224.700
<b>1214</b>	<b>APOIO AO HOMEM DO CAMPO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.727.808</b>
	<i>Desenvolver ações de apoio complementar as atividades dos agricultores familiares, especialmente cobertura de seguros ou concessão de avais úteis a contratação e fomento a produção ou comercialização.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		314.580
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		314.580
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		134.820
	3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE		107.856
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.904



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		450.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		450.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		1.963.228
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.963.228
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		570.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		793.228
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			329.831
0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL			284.831
<b>1079</b>	<b>POJETO COLMÉIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>92.916</b>
	<i>Estimular a oferta de mel e da apicultura, como alternativas econômicas viáveis; estimular o consumo de mel.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		62.916
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		62.916
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.952
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		26.964
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
<b>1080</b>	<b>PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>191.915</b>
	<i>Desenvolver a cadeia produtiva da caprinovinocultura na região, apoiando a produção e comercialização.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		62.916
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		62.916
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.952
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		58.999
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		58.999
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.142
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.857
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO			45.000
<b>1081</b>	<b>PECUÁRIA EXÓTICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	<i>Apoiar a introdução e desenvolvimento da produção de novas espécies ou raças de animais, como alternativa econômica local.</i>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
752	ENERGIA ELÉTRICA		73.688
0011	PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL		73.688
<b>1077</b>	<b>EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>73.688</b>
	<i>Expandir a rede elétrica na zona rural, aumentando a qualidade de vida e a oferta da produção.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		17.976
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		17.976
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
102	ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		55.712
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		55.712
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.142
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.142
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.428
23	COMERCIO E SERVIÇOS		401.098
605	ABASTECIMENTO		31.458
0012	INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		31.458
<b>1075</b>	<b>PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.458</b>
	<i>Estimular a comercialização de produtos agropecuários em ambientes abertos, observando-se as normas de saúde e proteção ambiental, favorecendo o desenvolvimento local, inclusive elaboração de projeto de construção de feira pública no bairro Santo Antonio e no Assentamento MAISA.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		31.458
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		31.458
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.976
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.482
691	PROMOÇÃO COMERCIAL		369.640
0010	EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO		369.640
<b>1215</b>	<b>X FESTA DO BODE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>369.640</b>
	<i>Realizar a X Festa do Bode, a fim de promover a comercialização de produtos da cadeia da ovinocaprinocultura e outras, bem como favorecer a divulgação e comercialização dos produtos locais.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		269.640
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		269.640
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		89.880
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.760
182	RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS		100.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			32.561.570
16.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			32.561.570
04 - ADMINISTRAÇÃO			2.790.740
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.790.740
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			2.790.740
<b>2381</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.790.740</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			2.650.540
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			2.650.540
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.025.308
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		430.031
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.858
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		71.904
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.988
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.552
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		899
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			140.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			140.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS			200
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			200
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
15 - URBANISMO			1.065.716
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			706.988
0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA			706.988
<b>2382</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>706.988</b>
	<i>Ampliar o número de cemitérios públicos na cidade de Mossoró.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			28.988
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			28.988
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.988
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			328.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			328.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		318.000
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS			350.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			350.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		320.000
452 - SERVIÇOS URBANOS			358.728
0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA			358.728
<b>2383</b>	<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>358.728</b>
	<i>Assegurar o funcionamento dos serviços fúnebres e dos cemitérios públicos, inclusive emissão de guias de sepultamento e outros documentos e reformas e construções.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			48.728



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		48.728
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		719
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		539
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.470
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
102	ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		100.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		210.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		210.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
17	SANEAMENTO		28.705.114
452	SERVIÇOS URBANOS		27.305.114
0031	SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA		27.305.114
<b>2384</b>	<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.305.114</b>
	<i>Assegurar a limpeza das ruas e demais logradouros públicos, evitando a proliferação de vetores de doenças e danos ambientais.</i>		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		236.384
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		236.384
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.190
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.470
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206.724
102	ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		26.308.730
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		26.308.730
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		108.730
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		760.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		760.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.400.000
0014	HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL		1.400.000
<b>1202</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.400.000</b>
	<i>Construir e manter o aterro sanitário, para recepção e tratamento do lixo urbano.</i>		
102	ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		700.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		700.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000
182	RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		700.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		700.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			12.915.618
17.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			12.915.618
04 - ADMINISTRAÇÃO			9.302.325
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.658.850
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			6.658.850
<b>2393</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.425.768</b>
	<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			6.315.768
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			6.315.768
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.654.184
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		490.846
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		22.470
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		134.820
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		13.482
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.976
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.964
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.434
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		305.592
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS			110.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			110.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
<b>2396</b>	<b>QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.326</b>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			140.326
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			140.326
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.988
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.482
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		107.856
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>2397</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>92.756</b>
	<i>Assegurar o pagamento de bolsas a estagiários alunos do ensino médio e/ou superior que desempenham atividades em órgãos municipais ou em empresas, em conformidade a projetos e convênios.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			92.756
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			92.756
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		91.408
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.348
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			2.133.080
0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			97.746
<b>2351</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTTU</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.770</b>
	<i>Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTTU.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			69.770
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			69.770
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.482
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.988
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36		6.741
	3.3.90.39		17.077
	4.4.90.52		10.000
<b>2352</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.976</b>
	<i>Assegurar o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Autuação de Trânsito – JARI</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		27.976
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		27.976
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.976
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO		2.035.334
<b>1158</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>292.796</b>
	<i>Fomentar e executar programas e ações educativas de trânsito contínua, junto às escolas de ensino regular, universidades, comunidades organizadas e empresas priorizando o incentivo à participação da sociedade para promover a veiculação de informações claras e objetivas para a construção de uma nova cultura de segurança no trânsito.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		192.796
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		192.796
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.494
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.976
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.916
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
<b>2353</b>	<b>PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>194.820</b>
	<i>Realizar campanhas educativas e produção de material gráfico para divulgação de informações educativas de trânsito de interesse público ou da administração, que não se enquadre como publicidade.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		144.820
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		144.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.482
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		35.952
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.976
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.410
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
<b>2356</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>463.688</b>
	<i>Prover a secretaria de equipamentos e materiais de segurança necessários para um desenvolvimento eficaz de suas atribuições, como por exemplo, um transporte eficiente e um trânsito seguro (Emenda Aditiva nº 034/2014).</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		383.688
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		383.688
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		143.808
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		80.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
<b>2394</b>	<b>GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b> <i>Assegurar o funcionamento ordenado e regular do trânsito, de acordo com a competência municipal, promovendo fiscalização, sinalização e controle.</i>	<b>Fiscal</b>	<b>897.499</b>
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		897.499
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		897.499
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		179.760
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		13.931
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.928
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
<b>2395</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b> <i>Visa ampliar a qualificação e funcionamento da Escola Pública de formação de condutores de veículos automotores.</i>	<b>Fiscal</b>	<b>186.531</b>
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		156.531
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		156.531
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.954
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		92.808
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.500
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			389.580
0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO			389.580
<b>2354</b>	<b>INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES</b> <i>Desenvolver e implantar sistema informatizado para eficiência da prestação dos serviços da secretaria de mobilidade urbana.</i>	<b>Fiscal</b>	<b>235.266</b>
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		235.266
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		235.266
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.976
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
<b>2355</b>	<b>INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES – SOVI - ESPECIAIS</b> <i>Desenvolver e implantar sistema informatizado para eficiência da prestação dos serviços da secretaria de mobilidade urbana.</i>	<b>Fiscal</b>	<b>154.314</b>
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		154.314
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		154.314
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.482
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.952
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			120.815
0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO			120.815





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>2349</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.527</b>
	<i>Promover de forma integrada a capacitação e qualificação dos servidores, a fim de aperfeiçoar a prestação dos serviços e da valorização dos mesmos.</i>		
100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS		17.527
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		17.527
3.3.90.14 -	DIÁRIAS - CIVIL		5.393
3.3.90.30 -	MATERIAL DE CONSUMO		3.146
3.3.90.33 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.494
3.3.90.36 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.494
182 -	RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		50.000
3.3.90.39 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
<b>2350</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRÂNSITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.288</b>
	<i>Preparar funcionários indicados por empresas e escolas para promoverem o controle de trânsito, com foco na travessia de faixa de pedestres, nas proximidades desses estabelecimentos.</i>		
100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS		53.288
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		53.288
3.3.90.14 -	DIÁRIAS - CIVIL		3.595
3.3.90.30 -	MATERIAL DE CONSUMO		8.988
3.3.90.33 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.247
3.3.90.36 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.482
3.3.90.39 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
4.4.90.52 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
26 -	TRANSPORTE		3.613.293
125 -	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		3.056.293
0016 -	TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO		3.056.293
<b>1208</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.310.518</b>
	<i>Qualificar a circulação e o transporte urbano, proporcionando os deslocamentos na cidade e atendendo as distintas necessidade da população.</i>		
100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS		1.310.518
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.310.518
3.3.90.14 -	DIÁRIAS - CIVIL		8.988
3.3.90.33 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.190
3.3.90.35 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		359.520
3.3.90.36 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.940
3.3.90.39 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
4.4.90.51 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
182 -	RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		1.000.000
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.000.000
4.4.90.51 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
<b>2398</b>	<b>GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>745.775</b>
	<i>Gerenciar o sistema de transportes coletivos urbanos, exercendo o controle normativo e das concessões para ônibus, táxis e mototáxis.</i>		
100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS		695.775
0001 -	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		695.775
3.3.90.30 -	MATERIAL DE CONSUMO		26.964
3.3.90.35 -	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		89.880
3.3.90.36 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.051
3.3.90.39 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
4.4.90.51 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			557.000
0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO			557.000
<b>1209</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>345.000</b>
	<i>Construir abrigos de passageiros para os usuários dos transportes coletivos, proporcionando-lhes melhores condições de conforto, segurança e proteção contra intempéries.</i>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		265.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		265.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		265.000
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
<b>1210</b>	<b>MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>212.000</b>
	<i>Manter os abrigos de passageiros, preservando suas condições de uso e melhorando as condições de conforto e segurança.</i>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		212.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		212.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		212.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

 Exercício **2015** - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			14.257.912
18.101 - SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			14.257.912
04 - ADMINISTRAÇÃO			11.221.001
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.895.410
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			10.895.410
<b>2405</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.895.410</b>
	<i>Despesas administrativas para o adequado funcionamento dessa unidade.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			10.895.410
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			10.895.410
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.528.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.635.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		35.952
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		89.880
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		17.976
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		98.722
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			21.291
0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			21.291
<b>2406</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.291</b>
	<i>Manter o funcionamento do Conselho de Segurança Pública que terá a finalidade de reunir os inúmeros segmentos da sociedade para, na área de Segurança Pública, assessorar o Poder Público e cooperar para elaboração de políticas, voltadas para o combate a violência.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			21.291
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			21.291
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.595
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.348
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.348
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			148.302
0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			148.302
<b>2407</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>148.302</b>
	<i>Implantar o curso de Formação de Guardas Cíveis Municipais, e cursos de formação comunitária para os agentes de trânsito, com vistas a qualificação de todo efetivo.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			148.302
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			148.302
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.482
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		89.880
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.940
182 - DEFESA CIVIL			155.998
0003 - CIDADANIA EM AÇÃO			155.998
<b>1211</b>	<b>AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.272</b>
	<i>Realizar um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservando o moral da população e restabelecendo a normalidade social, em conformidade com o Decreto Federal nº5.376 de 17/02/2005.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			95.272
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			95.272
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.660
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		17.976
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.660





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
<b>2408</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.726</b>
	Realizar convênios de estágios com instituições de ensino Pública e Privada, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		60.726
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		60.726
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			3.036.911
181 - POLICIAMENTO			2.643.911
0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.			1.870.516
<b>1159</b>	<b>BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.870.516</b>
	Promover apoio a prevenção e o combate a violência no Município de Mossoró, proporcionando uma maior preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas, do patrimônio público (escolas, unidades de saúde, prédios), logradouros e áreas críticas de Mossoró, mediante a execução de ações pela junção de esforços das forças de segurança pública, com escala especial, em locais a ser especificados conforme a necessidade, mediante realização de atividade delegada.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.870.516
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.870.516
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.381
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.535
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.797.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ			773.395
<b>2409</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>246.731</b>
	Prover a cidade de sistema de monitoramento por câmeras, com o objetivo de auxiliar as instituições responsáveis pela segurança pública no combate a criminalidade.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		126.731
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		126.731
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.381
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.434
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.916
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		120.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
<b>2410</b>	<b>ARMAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>198.868</b>
	Planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades de programas relacionados com aquisição, distribuição, utilização e a manutenção dos armamentos a serem utilizados pelo efetivo da Guarda Civil Municipal.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		198.868
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		198.868
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.952
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		62.916
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
<b>2411</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.952</b>
	Planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades de programas relacionados com aquisição, distribuição, utilização e a manutenção dos EPI's- E equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pela Guarda Civil Municipal.		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		35.952
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		35.952



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.952
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		175.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		175.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		175.000
<b>2412</b>	<b>FARDAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.844</b>
	<i>Prover a confecção de uniformes para os servidores integrantes da Guarda Civil Municipal</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		116.844
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		116.844
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		89.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.964
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			393.000
0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.			393.000
<b>2165</b>	<b>PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>114.000</b>
	<i>Desenvolver ações afirmativas para a igualdade racial, entendendo os novos paradigmas para uma vida plena e digna de pessoas de diferentes grupos étnico-raciais.</i>		
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS		114.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		114.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
<b>2413</b>	<b>OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>161.000</b>
	<i>Implantar e manter um sítio voltado para a documentação da violência no âmbito do município de Mossoró, cujo o objetivo será apoiar ações de vigilância e monitoramento dos fenômenos violentos; apoiar experiências de promoção da saúde e promoção da cultura da paz; executar atividades de avaliação, pesquisa operacional e científica sobre fenômenos violentos e promover estudos e iniciativas de educação permanente sobre o tema.</i>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS		81.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		81.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
<b>2414</b>	<b>PAZ NA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>118.000</b>
	<i>Promover um estudo através de um questionário que será aplicado aos diretores, professores e alunos da rede municipal de ensino desta cidade, na área urbana e rural, buscando conhecer a realidade da violência no âmbito escolar. Ao mesmo tempo levantar dados entre as crianças e adolescentes para objetos que atendam suas necessidades.</i>		
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS		118.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		118.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			106.237.081
19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			106.237.081
04 - ADMINISTRAÇÃO			5.494.367
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.494.367
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			5.440.439
<b>1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>Fiscal</b>	<b>1.162.785</b>
<i>Construir novos prédios administrativos úteis a manutenção ou expansão dos serviços públicos, em especial a sede própria da Câmara Municipal de Mossoró, não incluídos na Educação, Saúde ou Desenvolvimento Social.</i>			
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			162.785
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			162.785
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			162.785
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS			1.000.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000.000
<b>1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>Fiscal</b>	<b>585.221</b>
<i>Reformar, ampliar e adaptar prédios administrativos, melhorando suas condições de uso, salubridade e ergonomia, especialmente da reforma e ampliação do Mercado Público do bairro Bom Jardim.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			50.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			535.221
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			535.221
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			383.481
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			151.740
<b>2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>		<b>Fiscal</b>	<b>3.692.433</b>
<i>Prover os meios e recursos necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais pertinentes à execução das suas atribuições legalmente instituídas.</i>			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			2.821.592
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			2.821.592
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.060.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			376.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			44.940
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			89.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			62.916
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			62.916
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			44.940
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			770.841
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			770.841
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			182.088
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			72.835
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			303.481
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			212.437
182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS			100.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			53.928
<b>2401 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE</b>		<b>Fiscal</b>	<b>53.928</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Dotar o Conselho da Cidade de condições de realização de suas funções institucionais, conforme disposição do Plano.</b>		
	<b>Diretor de Mossoró. Produto: Conselho mantido - Unid. Medida: UND</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		53.928
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		53.928
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.976
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.976
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			606.962
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		606.962
	0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA		606.962
	<b>1196 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>606.962</b>
	<b>Programa Erradicação de Favelas: Erradicação da Favela do Fio</b>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		606.962
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		606.962
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		606.962
13 - CULTURA			682.088
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		682.088
	0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL		682.088
	<b>1175 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>682.088</b>
	<b>Preservar prédios históricos da cidade, especialmente os tombados no Corredor Cultural ou em leis específicas.</b>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		182.088
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		182.088
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.696
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		121.392
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		500.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
15 - URBANISMO			71.638.122
	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		130.348
	0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO		130.348
	<b>1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.348</b>
	<b>Operacionalizar ações de regularização fundiária para o Município de Mossoró.</b>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		30.348
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		30.348
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.348
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			65.491.665
	0006 - MOSSORÓ DO FUTURO		27.891.044
	<b>1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.891.044</b>
	<b>Promover a urbanização e readequação urbanística da Av. Rio Branco, com a construção de diversos equipamentos urbanos para uso comunitário específico, tais como praça da ciência, planetário, praças, áreas de lazer, abertura de vias, pavimentação, indenizações, bares e lanchonetes etc.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		91.044
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		91.044



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.044
110	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		20.000.000
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		20.000.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000.000
182	- RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		7.720.000
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		7.720.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.720.000
0008	- INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		26.484.430
1178	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.743.974</b>
	Realizar obras de pavimentação das vias urbanas, principalmente a asfáltica da rua Vicente Fernandes (1850mhts) que corta os bairros 12 Anos, Aeroporto e Nova Betânia e ainda as avenidas Pedro Paraguai e Walter Wanderley do Conjunto Liberdade I, Avenida Celina Viana no Conjunto Liberdade II, Rua Nossa Senhora de Fátima com a Rua Lauro Estrela (bairro Santa Delmira, Abolição IV e três Vinténs), Nicácia Costa de Araújo e Zeca Cirilino (bairro Santo Antônio), rua Francisca Maria de Moraes (Conjunto Vingt Rosado) (MR) Rua Av. Damião Rodrigues de Sousa, Rua Manoel Batista Neto, Rua Manoel Amancio Rebouças Neto, Rua Francisco Sales Bezerra, Rua Lourival Caetano Ferreira no Bairro SUMARÉ, Rua Martins Junior, Rua Vicente Leite, Rua Genésio Xavier Rebouças no BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO, Rua Toré, Rua Farias, no bairro Alameda dos Cajueiros, Rua Benício Filho, no bairro BOM JESUS, Rua Raimundo Uchoa no bairro D. JAIME CÂMARA, na Padre Cícero no CONJUNTO WALFREDO GURGEL, rua Padre Cícero (bairro Walfredo Gurgel) Rua Neide Pinheiro Paula até a avenida Cetenária (bairro aeroporto II) Avenida Herondina Cavalcante Dantas (bairro Dom Jaime Câmara), Rua Ranieri B. Paiva, Rua Filgueira Filho (Alto de São Manoel), Rua João Firmino Régis (bairro Alto da Pelonha), Rua Josefa Maria da Silva, Rua Luzia Moura da Silva, Rua Josefa Maria da Silva, Alto do Sumaré, Rua Isabel de Queirós Maciel (Bairro Alto do Sumaré), Rua Cecília Mendes de Moura (Bairro Dom Jaime Câmara) e nas Ruas projetadas na Comunidade Rural de Passagem de Pedra, Rua Martins Junior, bairro PLANALTO 13 DE MAIO, Avenida Benjamim Soares Cardoso (Conjunto Américo Simonete) e a paralelepípedo a rua Dalva Estrela (780), rua José Saturnino do Rêgo, bairro Nova Betânia, Julita de Castro e Nilce Dantas (Parque do Girasol) Vivaldo Ferreira da Costa (bairro integração), Rua Manoel Lucas Mota e Rua do Eletricista (bairro Redenção), rua Josefa Maria da Silva, Rua Lourival Caetano Ferreira, Rua Professora Maria Gregória do Nascimento, Rua Fortaleza, Rua Turmalina Preta, Rua Dos Cascelhos, Rua José Erasmo de Moura, Rua Terezinha da Conceição, Rua Raimundo Pereira Rebouças, Rua Macéio, Rua João Pessoa, Rua Centura Pereira da Cruz, Rua Jaime José Cavalcante no Bairro Sumaré, Rua Charles Fernandes de Araújo, Rua Francisco Mendes Lucas no bairro D. Jaime Câmara, Rua Francisco Rodrigues da Rocha, Rua Dona Doc Duarte, Rua Francisco Xavier de Lira, Rua Raimundo do Vale, Rua Alzira Pereira da Silva no bairro Alameda dos Cajueiros, melhorando as condições de tráfego de pedestres e veículos e das ruas.		
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS		200.000
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
102	- ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		1.043.974
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.043.974
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.031.835
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.139
110	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		12.500.000
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		12.500.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500.000
182	- RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		3.000.000
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		3.000.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000
1179	<b>MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.080.404</b>
	Manter e zelar a pavimentação das vias urbanas.		
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS		759.520
0001	- MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		759.520
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		359.520



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		1.820.884
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.820.884
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		303.481
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		151.740
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.274.619
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		91.044
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS		500.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
<b>1180</b>	<b>URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..</b>	<b>Fiscal</b>	<b>606.962</b>
	<i>Urbanizar e duplicar a Av. Francisco Mota, melhorando as condições de fluidez do tráfego e de segurança no trânsito.</i>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		606.962
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		606.962
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		606.962
<b>1181</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>837.538</b>
	<i>Estruturar, reformar, ampliar, modernizar e embelezar os acessos viários da cidade, melhorando o tráfego e orientando os munícipes e visitantes, por exemplo a DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS PONTES DA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		89.880
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		89.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		747.658
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		747.658
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.696
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		686.962
<b>1182</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>497.256</b>
	<i>Consiste em um melhor deslocamento, a fim de desafogar o trânsito expandindo e criando novas vias para o deslocamento viário.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		284.820
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		284.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		212.436
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		212.436
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.044
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		121.392
<b>1183</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIROS BAROCAS E COSTA E SILVA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>422.874</b>
	<i>Tendo vista um melhor deslocamento, a fim de desafogar o trânsito expandindo e criando novas vias para o deslocamento viário.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		181.830
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		181.830
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.830
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		241.044
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		241.044
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		91.044
<b>1184</b>	<b>DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.302.316</b>
	<i>Tendo em vista um melhor deslocamento, a fim de desafogar o trânsito expandindo e criando novas vias para o deslocamento viário.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		89.880
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		89.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		212.436
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		212.436
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.044
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		121.392
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		1.000.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
<b>1185</b>	<b>DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>371.968</b>
	<i>Tendo em vista um melhor deslocamento, a fim de desafogar o trânsito expandindo e criando novas vias para o deslocamento viário.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		189.880
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		189.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		182.088
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		182.088
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.044
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		91.044
<b>1186</b>	<b>INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>985.569</b>
	<i>Realizar obras de infraestrutura das vias urbanas, melhorando as condições de tráfego de pedestre e veículos.</i>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		485.569
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		485.569
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		485.569
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		500.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
<b>1187</b>	<b>INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.635.569</b>
	<i>Realizar obras de infraestrutura das vias urbanas, melhorando as condições de tráfego de pedestre e veículos.</i>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		485.569
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		485.569
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		485.569
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		1.150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150.000
0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO			11.116.191
<b>1188</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.493.923</b>
	<i>Construir redes de drenagem, melhorando as condições de tráfego e moradia, especialmente nos bairros/localidades: Belo Horizonte, Quixabeirinha, Redenção (galeria de águas pluviais), Dom Jaime Câmara, Carnaubal, Santa Helena, Três Vinténs, Lagoa do Mato e Paredões (nas Ruas Alexandre Baraúna, Augusto Escóssia, Anatólia de alves Melo e Pedro Segundo).</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		180.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		1.213.923
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.213.923
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.031.835
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		182.088
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		8.100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		8.100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.100.000
<b>1189</b>	<b>MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.267.658</b>
	<i>Manter em bom estado de conservação e uso as redes de drenagens.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		600.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		667.658
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		667.658
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		667.658
<b>1190</b>	<b>REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.690</b>
	<i>Corrigir a numeração existente dos números do imóveis da zona urbana, de acordo com a legislação específica.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		28.482
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		28.482
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.482
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		18.208
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		18.208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.104
<b>2402</b>	<b>ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>307.920</b>
	<i>Estudar as causas dos alagamentos no município, buscando metas que solucione este fenômeno.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		125.832
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		125.832
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		62.916
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.916
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		182.088
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		182.088
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.696
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.392
	452 - SERVIÇOS URBANOS		62.254
	0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO		62.254
<b>1191</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>62.254</b>
	<i>Implantar e corrigir placas indicativas e sinalizadoras de logradouros públicos.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		37.976
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		37.976
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.976
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		24.278
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		24.278
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.139



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.139
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			1.062.696
0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL			1.062.696
<b>1192</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.062.696</b>
	<i>Construir o Parque das Oitícas, a fim de preservar a flora e fauna existente, nativa ou exótica, bem como proporcionar a população espaços verdes, melhorando as condições de habitabilidade e de lazer.</i>		
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			62.696
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			62.696
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			62.696
182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS			1.000.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			1.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000.000
752 - ENERGIA ELÉTRICA			4.891.159
0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA			4.891.159
<b>1193</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.891.159</b>
	<i>Melhorar e eficientizar o sistema de iluminação pública; aumentar a cobertura do sistema de iluminação.</i>		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			234.820
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			234.820
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			44.940
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			89.880
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			364.176
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			364.176
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			121.392
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			121.392
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			121.392
105 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP			4.292.163
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			4.292.163
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.900.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			592.163
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			800.000
16 - HABITAÇÃO			1.782.980
481 - HABITAÇÃO RURAL			803.481
0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA			803.481
<b>1194</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>803.481</b>
	<i>Executar ações de cadastramento, seleção, construção e distribuição de moradias populares na zona rural, garantindo melhorias nas condições de vida da população carente atendida, conforme normativos específicos dos projetos.</i>		
102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL			303.481
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			303.481
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			303.481
182 - RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS			500.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			500.000
482 - HABITAÇÃO URBANA			979.499
0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA			979.499
<b>1195</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>979.499</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>Executar ações de cadastramento, seleção, construção e distribuição de moradias populares na zona urbana, garantindo melhorias nas condições de vida da população carente atendida, conforme normativos específicos dos projetos.</b>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		479.499
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		479.499
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		151.740
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		327.759
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		500.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
17 - SANEAMENTO			17.408.449
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			17.408.449
0014 - HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL			17.408.449
<b>1197</b>	<b>EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.408.449</b>
	<b>Expandir as redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando melhorar a saúde da população e a higidez ambiental nos bairros: Integração, Parque das Rosas e Redenção.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		800.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		1.608.449
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.608.449
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		303.481
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.001.487
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		303.481
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		15.000.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		15.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA			5.091.366
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			5.091.366
0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA			5.091.366
<b>1198</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.091.366</b>
	<b>Construção do Parque Tecnológico</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		89.880
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		89.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		1.001.486
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.001.486
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.044
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		910.442
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		4.000.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		4.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			771.968
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			771.968
0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO			771.968
<b>1199</b>	<b>CONSTRUIR O SHOPPING POPULAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>771.968</b>
	<b>Construção de um shopping popular, dando condições aos vendedores que existe em grande número no comércio central e periférico da cidade de expor e comercializar suas mercadorias em um lugar amplo, com grande concentração popular e condições de fluxo, segurança, higiene, difundindo para o turismo e no aproveitamento dos artistas da cidade na exibição de seus trabalhos.</b>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		89.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		89.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		182.088
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		182.088
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.044
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		91.044
	182 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS		500.000
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
26 - TRANSPORTE			1.193.242
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.193.242
0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL			1.193.242
<b>1200</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.193.242</b>
	<i>Construir e manter estradas vicinais; abrir novas vias; pavimentar vias existentes, especialmente a estrada da Alagoinha; construir as estradas do melão, do sal e do camarão.</i>		
	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		239.880
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		239.880
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		758.702
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		758.702
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364.177
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		364.177
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.348
	106 - COTA-PARTE CIDE-Combustíveis		194.660
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		194.660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.660
27 - DESPORTO E LAZER			1.567.537
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.567.537
0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO			110.696
<b>2380</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.696</b>
	<i>Construir as áreas de lazer, estimulando a integração social, o lazer comunitário e familiar e o esporte como instrumento de diversão, especialmente nos bairros/localidades: BARROCAS, PAREDÕES, CONJUNTO REDEÇÃO, BOA VISTA, ALTO DO SUMARÉ, LOTEAMENTO POUSSADA DAS THERMAS, ALTO DA CONCEIÇÃO, ALTO DO SÃO MANOEL, OURO NEGRO, SANTO ANTÔNIO, BELO HORIZONTE, ALAMEDA DOS CAJUEIROS, TRÊS VINTÉNS, INTEGRAÇÃO E PARQUE DAS ROSAS, RINCÃO/PARQUE UNIVERSITÁRIO, DOM JAIME CÂMARA, ALTO DA PELONHA (Rua Manoel Francisco Aguiar), ABOLIÇÃO IV (Rua Juvita Castro), Comunidade Rural Assentamento Jurema, Assentamento Oziel Alves e etc.</i>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		110.696
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		110.696
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.696
0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			1.456.841
<b>1201</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.456.841</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Construir e manter as áreas de esporte e lazer em diversos bairros da cidade e zona rural estimulando a integração social, o lazer comunitário e familiar e o esporte como instrumento de diversão, especialmente nos seguintes bairros/localidades: Paredões, Parque das rosas Santa Delmira, Assentamento Hipólito I, Oziel Alves, Costa e Silva, na rua Aurora, Urick Graff, Santa Delmira, Freitas Nobre, Santo Antônio, (Rua Tabelião Aoem Menescal), Integração, Planalto 13 de Maio, Abolição, Alto da Conceição (Praça Alípio Bandeira), Belo Horizonte, Alto do Xerém, Conjunto Independência I e II, Alameda dos Cajueiros, Redenção, Alto do Sumaré, e Dom Jaime Câmara (rua Artur Duarte Leite), Rua Rafael Mossoroense da Glória Pintos Rincão, Alto da Pelonha, Conjunto Integração, Aeroporto I e II, Rua Soares Junior, Abolição II, Conjunto Márcio Marinho, Conjunto Liberdade I e II, Alto da Conceição, (Praça Manoel Antônio Joaquim – Praça da Pirâmide), Ilha de Santa Luzia (Praça Chiquinho Duarte na Rua General Péricles), Conj. Walfredo Gurgel (Praça Maria Auxiliadora na rua Mono Rosado), Alto de São Manoel (Praça Rosilene Fonseca Rocha na Rua Adalgisa Paula Martins) e Conjunto Walfredo Gurgel (Área de esporte e lazer RAIMUNDO FIGUEREDO DE ARAÚJO – Praça da FUNGER), Comunidade do Mulungunzinho e entre as Comunidades Rurais de São Romão, Pau Branco e Curral de Baixo e Promorar, Passagem de Pedra (Quadra Miro Martins de Sousa), NOVA VIDA, WALFREDO GURGEL, E VINGT ROSADO.		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		89.880
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		89.880
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.880
102	ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		656.961
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		656.961
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.392
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		535.569
182	RECURSOS DE CONVÊNIO DIVERSOS		710.000
0001	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		710.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		710.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
24 - PREVI-MOSSORÓ-	Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN		30.413.000
24.201 - PREVI-MOSSORÓ-	Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*RN		30.413.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			30.413.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.413.000
0075 - PREVIDÊNCIA			30.413.000
<b>1301</b>	<b>CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO PREVI</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.109.600</b>
200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			4.109.600
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			4.109.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.400
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		728.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.754.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		612.000
<b>2301</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.685.400</b>
200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			2.685.400
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			2.685.400
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		480.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		50.000
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		10.400
<b>2302</b>	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.490.000</b>
200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			3.490.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			3.490.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		180.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		140.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		550.000
<b>2303</b>	<b>ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.228.000</b>
200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			11.228.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			11.228.000
3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS		10.000.000
3.1.90.03	PENSÕES		1.200.000
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		28.000
<b>2304</b>	<b>ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.100.000</b>
200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			5.100.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			5.100.000
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		5.000.000
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		100.000
<b>2399</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA RPPS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.800.000</b>
200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			3.800.000
0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ			3.800.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.800.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	30 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.392.685
	30.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.392.685
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		4.392.685
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.392.685
	9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL		4.392.685
<b>2103</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.392.685</b>
	<i>Provisionar recursos do Tesouro para despesas não previstas ou imprevisíveis, riscos contingentes, abertura de créditos especiais e outras despesas cujo impacto só ocorre no curso do exercício, tais como aumento do salário-mínimo, elevação de alíquotas de tributos etc., bem como assegurar o cumprimento das metas fiscais.</i>		
	102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		2.745.428
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		2.745.428
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.745.428
	105 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP		1.647.257
	0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		1.647.257
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.647.257



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2015 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>Total:</b>			<b>670.461.618</b>



**LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014\***

Concede reajuste ao valor do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Determina reajuste de 8% (oito por cento) nos valores do salário base dos servidores efetivados, definidos no Anexo I da Lei Complementar Municipal Nº 046/2010.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros valerão a partir de 1º janeiro de 2015.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS  
Prefeito Constitucional do Município de Mossoró Interino

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 0013/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor GENILDO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 8928-1, lotado na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 16 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0014/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor CLAUDENICE SANTOS, matrícula nº 13.042-7, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo de Técnico de Nível Superior - TNS, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró

(RN), 16 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0015/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA do Cargo em Comissão Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0016/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de NATANAEL VITAL GURGEL, em 30º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR NATANAEL VITAL GURGEL, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0017/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ALECTSANDRA CAETANO DE SOUSA, em 31º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR ALECTSANDRA CAETANO DE SOUSA, para o cargo de Técnico

de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0018/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANIEL GURGEL DE SOUSA, em 32º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR DANIEL GURGEL DE SOUSA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0019/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA VERONICA CANUTO, em 33º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA VERONICA CANUTO, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0020/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCINEIDE FERREIRA DE MOURA, em 34º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR FRANCINEIDE FERREIRA DE MOURA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0021/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DALVA FERREIRA LIRA, em 35º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR MARIA DALVA FERREIRA LIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0022/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifi-

cação de RITA DE CASSIA, em 38º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR RITA DE CASSIA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0023/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LEILA FELIX DA SILVA, em 39º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR LEILA FELIX DA SILVA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0024/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ROSINEIDE GUEDES OLIVEIRA, em 40º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR ROSINEIDE GUEDES OLIVEIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0025/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANE SARA OLIMPIO COSTA, em 41º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR DANE SARA OLIMPIO COSTA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0026/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DILMA CRISTINA VILAR DA SILVA, em 42º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - NOMEAR DILMA CRISTINA VILAR DA SILVA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1476/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando “licença para capacitação”, para cursar Pós-Graduação em Strictu Sensu – Nível Mestrado em Saúde Pública, ministrado pela Universidad Tecnológica Intercontinental – UTIC, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação com remuneração, a servidora CARLA MICHELLE NOGUEIRA LEITE, matrícula n.º 13157-1, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA II – Conchecita Ciarline, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, a partir de 01 de dezembro de 2014 e encerramento previsto para 28 de fevereiro de 2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração, Mossoró-RN,  
18 de novembro 2014.

Francisca Claudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1478/2014-SEMAD\***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando “licença para capacitação”, para cursar Pós-Graduação em Strictu Sensu – Nível Doutorado em Saúde Pública, ministrado pela Universidade Internacional Três Fronteiras – UNINTER, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação com remuneração, a servidora FERNANDA KALLINE REGO DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula n.º 12665-9, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de doutorado, a partir de 18 de novembro de 2014 e encerramento previsto para 18 de novembro de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração, Mossoró-RN,  
18 de novembro 2014.

Francisca Claudionora da Silveira  
Secretária

\*Replicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 1849/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ELAINE AUGUSTA NOBRE MARTINS VASCONCELOS, matrícula n.º 507156-9, ocupante do cargo de Diretor de Unidade de Engenharia - DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 08/12/2014 a 05/06/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN,  
29 de dezembro de 2014.

Francisca Claudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 302/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor EZEQUIAS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 4633-1, Gari, lotado no Departamento de Limpeza IV, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 09/10/2014, conforme Benefício de Número 169.316.587-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN,  
13 de janeiro de 2015.

Francisca Claudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 303/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SIMONE LOPES FONSECA, matrícula n.º 12630-6, ocupante do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA II – Conchecita Ciarline, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/12/2014 a 21/06/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN,  
13 de janeiro de 2014.

Francisca Claudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 304/2013-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando “licença para capacitação”, para cursar Pós-Graduação em Strictu Sensu – Nível Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Faculdade de Educação - FE – Campus Mossoró, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial das atividades profissionais, a servidora MARIA MARCIA DE OLIVEIRA matrícula n.º 8180-9, Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – E. M. Marneide Pereira da Cunha, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, a partir de 06 de janeiro do corrente ano e encerramento previsto para 30 de agosto de 2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN,  
13 de janeiro 2014.

Francisca Claudionora da Silveira  
Secretária



**PORTARIA Nº 305/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 01 de fevereiro de 2015, da servidora MARISTELA MORAIS SERAFIM, matrícula n.º 83941-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, conforme Portaria nº 163/2014 - SEMAD, de 13 de fevereiro de 2014, com vigência de 21 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 306/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA DE FÁTIMA MORAIS, matrícula n.º 11549-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Básica de Saúde Chico Porto, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/12/2014 a 23/06/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de janeiro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 307/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado (a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) Lucilene Natividade Elias, matrícula n.º 9608-3, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 308/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 013/2015, da SME/GS/PMM, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor Franklin Dewesley Soares, Educador Físico, matrícula n.º 13.213-6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 309/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 507720-6, ocupante do cargo de Diretor de Escola IV – DE4, com lotação na Secretaria Municipal da Educação – UEI Maria Zélia Ferreira Guerra, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/12/2014 a 20/06/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 319/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria da Conceição de Melo Félix, matrícula n.º 12038-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Hermínio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 320/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria da Guia Queiroz, matrícula nº 12120-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Administrativo), no cargo público de Educador, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 321/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria das Graças Pereira da Costa, matrícula nº 12136-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Administrativo), no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da

Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 322/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria de Fátima Bezerra da Fé, matrícula nº 12044-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 323/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria de Fátima Paula, matrícula nº 12036-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 324/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Eliene da Silva Lima, matrícula nº 12166-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Administrativo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária



**PORTARIA Nº 325/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria Geane do Nascimento Silva, matrícula nº 12039-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 326/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria Lúcia Diniz, matrícula nº 12041-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula

5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 327/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria Magnólia Rosado Dantas, matrícula nº 12154-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Administrativo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 328/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito

Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria Rejane de Moraes, matrícula nº 12114-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 329/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria Rozineide Oliveira Miranda, matrícula nº 12037-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária



**PORTARIA Nº 330/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria Valdecir Nunes Dantas, matrícula nº 12087-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e Simone Maria Alencar da Costa, Agente Administrativo, sob matrícula 5699-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 331/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Maria Velúzia de Souza, matrícula nº 12042-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e

Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 332/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Marifrance Freitas Teles Rocha, matrícula nº 12088-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Francisco Marques da Silva, no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 333/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Mônica Angélica Dantas, matrícula nº 12045-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Vereador Laire Rosado, no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 334/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Nilson Pereira Lima, matrícula nº 12103-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 335/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RE S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Oleano Alves Ferreira, matrícula nº 12072-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 336/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RE S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Patrícia Dionízia Reinaldo, matrícula nº 12167-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Administrativo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na

Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 337/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RE S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Paulo Roberto do Vale Souza, matrícula nº 12168-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD, no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 338/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RE S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Pedro Pereira de Araújo, matrícula nº 12047-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 339/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RE S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Raimunda Bezerra de Maria, matrícula nº 12112-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária



**PORTARIA Nº 340/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Raimundo Emerson de Souza Roseno, matrícula nº 12072-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 341/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Raimundo Nonato de Queiroz Sobrinho, matrícula nº 12153-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Administrativo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administra-

tivo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 342/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Reginilson Duarte Fontes, matrícula nº 12143-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Administrativo), no cargo público de Operador de OBV, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 343/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Remilton Lima de Araújo, matrícula nº 12097-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 344/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Ricardo José Melo de Araújo, matrícula nº 12128-2, lotado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo público de Motorista, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária



**PORTARIA Nº 345/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Rita Alves de Aguiar, matrícula nº 12049-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1; e Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5206-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 346/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Roberto Jackson Adelino, matrícula nº 12050-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde, no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 347/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Rosângela Bezerra do Nascimento, matrícula nº 12109-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 348/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Rozeilton Alves Juvito, matrícula nº 12090-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 349/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Severina Alves da Silva Melo, matrícula nº 12106-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 350/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Sônia Maria Dantas de Medeiros, matrícula nº 12138-2, lotada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo público de Laboratorista, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 351/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Sueli Sousa da Costa Almeida, matrícula nº 12053-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob

matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 352/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Tereza Cristina da Silva Moreira, matrícula nº 12139-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Administrativo), no cargo público de Laboratorista, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 353/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Thayane Suyane de Lima, matrícula nº 12171-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Administrativo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 354/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Vanuza Raimunda da Silva, matrícula nº 12099-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária



**PORTARIA Nº 355/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Verinaldo Nogueira da Silva, matrícula nº 12063-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 356/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor William de Oliveira Lopes, matrícula nº 12054-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e

Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 357/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Wilton Batista dos Santos, matrícula nº 12091-0, lotado na , no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 358/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Cleide Félix da Silveira, matrícula nº 12009-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 359/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Diego Wesley Ferreira de Freitas, matrícula nº 12101-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária



**PORTARIA Nº 360/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Dimmy Ranison Negreiros Cavalcante, matrícula nº 12061-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e Lucicleide Fernandes Brito, Professor, sob matrícula nº. 5551-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 361/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 395/2014-PmJGDSR, de 21/08/2014, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Dix-Sept Rosado - RN, que relata indícios de que o servidor abaixo identificado, possivelmente esteja acumulando cargos públicos de forma indevida, exercidos cumulativamente na Prefeitura Municipal de Mossoró e Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado - RN, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e ainda com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO, matrícula nº. 12542-3, ocupante do cargo de Educador Físico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância à Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e

Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**ENQUADRAMENTO DO PCCR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Estabelecimento do Enquadramento dos Guardas Cíveis Municipais sob os fundamentos legais do artigo 43, PCCR do Guarda Civil Municipal nos termos da Lei Complementar nº 098 de 24/01/2014, vigente a partir de 01 de janeiro de 2015, que após análise de Comissão Especial, nomeada mediante portaria 1.519/2014 SEMAD, considerou relação anexa aptos serem enquadrados nos respectivos Níveis e Classes correspondentes.

NOME	MATRÍCULA	Classe	Nível
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	7044	ESPECIAL II	I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04/07/2014, e ainda nos termos do item 11 do Edital do Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro – Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 7:00h às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) Registro no conselho de classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ordem Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
3º	102374	SUELENE SPINELLI SANTOS DE ALMEIDA	1069752	27/06/1971

Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária de Administração

**EXTRATO DE ADITIVOS  
ADITIVO 05 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 132/2013 - SEDUR  
CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2013**

Objeto: manutenções e reparos nos mercados públicos da cidade de Mossoró.  
Prazo vigência: 04 (quatro) meses.  
Período: 21/01/2015 a 21/05/2015.  
Data da assinatura: 12/01/2015  
Contratada: PERCOL-POTIGUAR EMP.E COMÉRCIO LTDA.  
Assina Pela Contratada: Maria De Lourdes Aires Fernandes (Sócia).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 08 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 07/2012 - SEDETEMA  
CONTRATO Nº 130/2012, FIRMADO EM 23/05/2012**

Objeto: conservação e manutenção de estradas vicinais para acesso as comunidades rurais de: senegal, rancho da caça, oiticica, alagoi-nha, lajedo, coqueiro, bom destino, barreira vermelha, são José e arisco i e ii.  
Prazo vigência: 04 (quatro) meses.  
Período: 23/01/2015 a 23/05/2015.  
Data da assinatura: 13/01/2015  
Contratada: CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP.  
Assina Pela Contratada: Maximiliano Godeiro De Holanda (Socio).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
ADITIVO Nº 02 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 10/2014 – SMED  
AO CONTRATO FIRMADO EM 08/04/2014.**

Objeto: ampliação da escola municipal Monsenhor Mota. Localizada na rua Monsenhor Gurgel, Abolição I - Mossoró-RN.  
Período: 02 (dois) meses  
Vigência: 08/11/2014 a 08/01/2015  
Data da assinatura: 11/11/2014  
Empresa: COPAGEL EMPRENDIMENTOS LTDA EPP  
Assina Pela Contratada: Francisco Israel De Lima  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014 – SMS  
AO CONTRATO FIRMADO EM 10/03/2014**

Objeto: construção de unidade básica de saúde no bairro Dom Jaime Câmara, situada à rua das Orquídeas, Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN.  
Vigência: 08 (oito) meses.  
Período: 10/01/2015 a 10/09/2015.  
Data da assinatura: 09/01/2015  
Empresa: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA.  
Assina Pela Contratada: Renata Cavalcante Sobral  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015 - SMC  
PROC. N.º 004/2015 - SMC**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 janeiro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa ORGANIZADORA E EXECUTORA DE EVENTOS CULTURAIS, especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica, Planejamento, Organização, Coordenação e Execução de Eventos Culturais para realização do "CARNAVAL 2015", que ocorrerá na cidade de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de janeiro de 2015.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 - SEGAP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 14 de novembro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014-SEGAP, homologado em 24 de dezembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: RIANE MATOSO & BARBOSA LTDA EIRELI

CNPJ: 10.452.941/0001-10  
Telefone: (84) 3422-1200/3422-1277  
E-mail: comercial@hotellthermas.com.br

Endereço: AV. LAURO MONTE, 2001, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, CEP: 59619-000

Representante: MARCOS ROBERTO DE SOUZA - CPF: 702.382.354-91

**LOTE I**

Item 1 - 30 (trinta) unidades - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "a" - apartamento stand slg - serviço ao preço unitário de R\$554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais), totalizando R\$16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).

Item 2 - 25 (vinte e cinco) unidades - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "a" - apartamento stand tpl - serviço ao preço unitário de R\$868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), totalizando R\$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

Item 3 - 10 (dez) unidades - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "a" - apartamento stand qpl ao preço unitário de R\$1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), totalizando R\$10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item 4 - 50 (cinquenta) unidades - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "a" - apartamento stand dbl ao preço unitário de R\$694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais), totalizando R\$34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Item 5 - 30 (trinta) unidades - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "a"

- apartamento superior slg - serviço ao preço unitário de R\$713,00 (setecentos e treze reais), totalizando R\$21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais).

Item 6 - 20 (vinte) unidades - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "a" - apartamento superior dbl ao preço unitário de R\$892,00 (oitocentos e noventa e dois reais), totalizando R\$17.840,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta reais).

Item 7 - 10 (dez) unidades - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "a" - apartamento casal - serviço ao preço unitário de R\$694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais), totalizando R\$6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais).

Item 8 - 1000 (um mil) unidades - serviços prestados pelo hotel da categoria "a" - refeições para hóspedes durante a hospedagem - serviço ao preço unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando R\$70.000,00 (setenta mil reais).

**LOTE VI**

Item 23 - 500 (quinhentos) unidades - serviços prestados pelo hotel da categoria "a" - buffet do chefe i - serviço ao preço unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Item 24 - 500 (quinhentos) unidades - serviços prestados pelo hotel da categoria "a" - buffet do chefe ii - serviço ao preço unitário de R\$90,00 (noventa reais), totalizando R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Item 25 - 200 (duzentos) unidades - serviços prestados pelo hotel da categoria "a" - buffet do chefe iii - serviço ao preço unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item 26 - 20 (vinte) diárias - auditório capacidade 200 categoria b diária de auditorio com capacidade para 200 pessoas sentadas, incluindo mesa e cadeira para conferencista, mesa de apoio lateral. - serviço ao preço unitário de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Item 27 - 20 (vinte) diárias - auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas, incluindo mesa e cadeira para conferencistas, mesa de apoio lateral. - serviço ao preço unitário de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Item 28 - 30 (trinta) diárias - auditório capacidade 500 categoria b diária de auditorio com capacidade para 500 pessoas sentadas, incluindo mesa e cadeira para conferencista, mesa de apoio lateral. - serviço ao preço unitário de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Item 29 - 30 (trinta) diárias - auditório com capacidade para 500 pessoas sentadas, incluindo mesa e cadeira para conferencistas, mesa de apoio lateral. - serviço ao preço unitário de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Item 30 - 20 (vinte) serviços - locação de equipamento de som - caixas e mesa de som, microfones - e projeção multimídia, incluindo telão para projeção de imagens. - serviço ao preço unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$7.000,00 (sete mil reais).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de Hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias de salões e equipamentos, destinados às atividades e ações continuadas no município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2014 - SEGAP e de acordo com as requisições da Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de

Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2.002 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ELEMENTO DE DESPESA: 100 - Recursos Ordinários.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 - SEGAP.



4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 - SEGAP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 - SEGAP pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue/prestado no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 - SEGAP e seus anexos, e as propostas das empresas: RIANE MATOSO & BARBOSA LTDA - EIRELI., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e

Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

RIANE MATOSO & BARBOSA LTDA EIRELI.  
CNPJ: 10.452.941/0001-10

MARCOS ROBERTO DE SOUZA  
CPF: 702.382.354-91

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 – SEGAP ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 14 de novembro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014–SEGAP, homologado em 24 de dezembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: HOTEL SABINO PALACE

CNPJ: 10.715.142/0001-99

Telefone: (84) 33323-0800

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA,  
1744, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/  
RN, CEP: 59631-000.

Representante: JOÃO SABINO DE MOURA  
- CPF: 020.162.144-49

#### LOTE II

Item 9 - 50 (cinquenta) unidade - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "b" - apartamento suite master slg ao preço unitário de r\$300,95 (trezentos reais e noventa e cinco centavos), totalizando r\$15.047,50 (quinze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 10 - 50 (cinquenta) unidade - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "b" - apartamento master dbl ao preço unitário de r\$412,23 (quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos), totalizando r\$20.611,50 (vinte mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

Item 11 - 50 (cinquenta) unidade - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "b" - apartamento suíte slg ao preço unitário de r\$167,21 (cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), totalizando r\$8.360,50 (oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Item 12 - 50 (cinquenta) unidade - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "b" - apartamento suíte dbl ao preço unitário de r\$229,92 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando r\$11.496,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Item 13 - 50 (cinquenta) diária - apartamento premium slg apartamento com vista para

o rio e jardins, banheira de hidromassagens, cama de casal ou solteiro, bancada de trabalho, criado mudo, guarda roupa, espelho, cadeira e porta-mala, tv de lcd 26" e 32", tv a cabo com 45 canais, condicionador de ar split 12000 btus e frigobar de 80 litros ao preço unitário de r\$167,21 (cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), totalizando r\$8.360,50 (oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Item 14 - 30 (trinta) diária - apartamento premium dbl apartamento com vista para o rio e jardins, banheira de hidromassagens, cama de casal ou solteiro, bancada de trabalho, criado mudo, guarda roupa, espelho, cadeira e porta-mala, tv de lcd 26" e 32", tv a cabo com 45 canais, condicionador de ar split 12000 btus e frigobar de 80 litros ao preço unitário de r\$229,92 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando r\$6.897,60 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Item 15 - 30 (trinta) unidade - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "c" - apartamento loft slg ao preço unitário de r\$167,21 (cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), totalizando r\$5.016,30 (cinco mil e dezesseis reais e trinta centavos).

Item 16 - 20 (vinte) unidade - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "c" - apartamento loft dbl ao preço unitário de r\$229,92 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando r\$4.598,40 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Item 17 - 1000 (um mil) unidade - serviços prestados pelo hotel da categoria "b" - refeições para hóspedes durante a hospedagem ao preço unitário de r\$38,61 (trinta e oito reais e sessenta e um centavos), totalizando r\$38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais).

#### LOTE III

Item 18 - 50 (cinquenta) unidade - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "c" - apartamento executivo master slg ao preço unitário de r\$152,39 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), totalizando r\$7.619,50 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Item 19 - 50 (cinquenta) unidade - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "c" - apartamento executivo master dbl ao preço unitário de r\$208,54 (duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando r\$10.427,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Item 20 - 50 (cinquenta) unidade - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "c" - apartamento master slg ao preço unitário de r\$169,34 (cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando r\$8.467,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Item 21 - 20 (vinte) unidade - serviços de hospedagem (diárias) em hotel categoria "c" - apartamento master tpl ao preço unitário de r\$286,74 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), totalizando r\$5.734,80 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Item 22 - 1500 (um mil e quinhentos) unidade - serviços prestados pelo hotel da categoria "c" - refeições para hóspedes durante a hospedagem ao preço unitário de r\$39,10 (trinta e nove reais e dez centavos), totalizando r\$58.650,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

## DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de Hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias de salões e equipamentos, destinados às atividades e ações continuadas no município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2014 - SEGAP e de acordo com as requisições da Secretaria do Gabinete do Prefeito – SEGAP.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2.002 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ELEMENTO DE DESPESA: 100 - Recursos Ordinários.

## DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contra-

tadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferenciado entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 – SEGAP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 - SEGAP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 - SEGAP pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue/prestado no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no

máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

## DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 - SEGAP e seus anexos, e as propostas das empresas: HOTEL SABINO PALACE., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

HOTEL SABINO PALACE.  
CNPJ: 10.715.142/0001-99

João Sabino De Moura  
CPF: 020.162.144-49

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE  
(DECISÃO 2ª INSTÂNCIA)  
ACORDÃO 079/2014 – TATM**

Processo nº: 0049/2013 – TATM - PFA de Origem 2012.010209-3 – SEFAZ  
Recurso Voluntário  
Relator (a): Lillian Regina Pereira Diniz  
Recorrente: Nacional Locação Construção Empreendimentos e Factoring Ltda.  
Recorrido: Fazenda Pública Municipal.

Notificamos que no dia 04 (quatro) do mês de novembro do ano de 2014 às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda e julgou o Processo nº 0049/2013 – TATM - PFA de Origem 2012.010209-3 – SEFAZ, em favor da Fazenda Pública Municipal, referente ao Auto de Infração nº 500306125, objeto do presente processo.

Acordaram os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na conformidade dos votos, por unanimidade, dar-lhe provimento parcial, no sentido de julgar improcedente apenas a imposição multa constante no Auto de Infração nº 500306125, devido à entrada em vigor de nova Lei (LC096/13) mais benéfica ao contribuinte, mantendo os demais termos da decisão de primeira instância.

O Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307 da Lei Complementar nº 096/13 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (dez) dias, a partir da ciência desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC.

Salientamos ainda que, o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na Inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/09-GP.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 12 de janeiro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0047/2014 – TATM (PFA de Origem 2013.006509-3 – SEFAZ, referente a Suspensão de Atividade Pessoa Física, tendo como requerente o Sr. João Marinaldo de Holanda, neste ato

representado pela Sra. Maria Helena Godeiro Carlos, será julgado em 2ª instância no dia 27 de janeiro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 20 de janeiro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária em exercício do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0048/2013 – TATM (PFA de Origem 2011.006490-3 – SEFAZ), referente ao Auto de Infração de ISS nº 500361118, tendo como requerente Banco do Brasil S/A, será julgado em 2ª instância no dia 27 de janeiro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 20 de janeiro de 2015

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE**

**PAUTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

Data: 19/01/2015 Horário: 14h00  
Local: Auditório do Centro Administrativo da Cidadania

Endereço: rua Pedro Alves Cabral, nº 01  
Aeroporto

I – Verificação do Quorum Regulamentar  
II – Aprovação de Atas de Reuniões anteriores.

III – Documentos Recebidos

IV – Documentos Encaminhados

4. 1 – Ofício nº 001 /15 – CMS para Expediente Medeiros Paiva Junior – Administrador  
V – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO

5.1 – Apresentação do relatório de gestão do CMS 2014

5.2 – Retorno das cirurgias Oncológicas

5.3 – Parecer sobre a convocação de agentes de endemias

5.4 – Parecer sobre a expansão das equipes de saúde da família

5.5 – Concurso Público da Saúde em Mossoró

**VI – INFORMES**

6. 1 – Visita da Comissão de Conselheiros as UBS;

6. 2 – 15ª Conferência Nacional de Saúde – Calendário Nacional;

6. 3 – 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mossoró;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E JUVENTUDE  
CONDICA**

**RESOLUÇÃO Nº 02, 16 DE JANEIRO DE  
2015**

Dispõe sobre a Convocação da Segunda Conselheira Suplente para assumir a titularidade da vacância no Conselho Tutelar da 33ª Zona e dá outras providências.

O COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Municipal Nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2011/2004, e com fulcro em seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2011 publicado no dia 25 de março de 2011, no Jornal Oficial de Mossoró, que rege processo de escolha/eleição para conselheiros tutelares da 33ª e 34ª Zonas Eleitorais do município de Mossoró-RN, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA; CONSIDERANDO o Edital Nº 008/2011 publicado no dia 08 de Julho de 2011, no Jornal Oficial de Mossoró, que torna público a homologação do resultado final das eleições para Conselheiro Tutelar das Duas Zonas Eleitorais do município de Mossoró; CONDIDERANDO o pedido de afastamento em definitivo das funções de conselheiro titular da 33ª Zona Eleitoral do município de Mossoró/RN do Sr. Jósias Silva da Costa; CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2015 publicado no dia 09 de Janeiro de 2015, no Jornal Oficial de Mossoró, que convoca a primeira suplente para assumir a titularidade da vacância no Conselho Tutelar da 33ª Zona,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a segunda suplente da 33ª Zona Eleitoral, a Sra. Larisse Cristine Alves de Oliveira para assumir a titularidade da vacância junto ao Conselho Tutelar; Parágrafo único – A convocada deve se apresentar junto ao COMDICA dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º - O não comparecimento junto ao COMDICA resultará em renúncia tácita em assumir a titularidade da vacância no Conselho Tutelar da 33ª Zona, ensejando na convocação da próxima suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DO COMDICA, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2015.

Francisco Ugmar Nogueira  
Presidente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PORTARIA 001/2015 - SMC / PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, a realização do Carnaval Mossoró Cidade Folia 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora e senhores abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Habilitação Jurídico-Fiscal do Carnaval 2015 de Mossoró.

IRANILDO DOS SANTOS GUIMARÃES  
DIEGO LOPES PINHEIRO  
ANTÔNIO ROMÁRIO SOARES DE MORAIS

Art. 2º - Essa comissão refere-se ao cumprimento do edital 001/2015 - SMC/PMM - Seleção Pública de Projetos Carnavalesco de Apoio ao Carnaval 2015.

Art. 3º - A Comissão dissolver-se-á na data de finalização da Prestação de contas dos projetos selecionados no Edital 001/2015-SMC/PMM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 16 de janeiro de 2015.

Maria Isolda Dantas de Moura  
Secretária Municipal Da Cultura

### PORTARIA 002/2015 - SMC / PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a realização do Carnaval Mossoró Cidade Folia 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora e senhores abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção Conceitual e Técnica do Carnaval 2015 - Edital de Seleção Pública de Projetos Carnavalesco de Apoio ao Carnaval 2015 de Mossoró.

FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA  
FRANCISCA LENILDA DA SILVA  
FRANCISCO ROGENILDO DANTAS

Art. 2º - Essa comissão refere-se ao cumprimento do edital 001/2015 - SMC/PMM - Seleção Pública de Projetos Carnavalesco de Apoio ao Carnaval 2015.

Art. 3º - A Comissão dissolver-se-á na data de divulgação do resultado final da Seleção Pública de Projetos Carnavalesco de Apoio ao Carnaval 2015 de Mossoró.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 16 de janeiro de 2015.

Maria Isolda Dantas de Moura  
Secretária Municipal Da Cultura

### AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CARNAVALESCOS DE APOIO AO CARNAVAL 2015 - EDITAL Nº. 01/2015 - SMC/PMM.

A secretaria municipal de cultura da prefeitura municipal de mossoró, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de seleção pública de projetos carnavalescos de apoio ao carnaval 2015.

Objeto: seleção pública de projetos carnavalescos de apoio ao carnaval 2015 - edital Nº. 01/2015 - SMC/PMM.

Data/Local Para Entrega De Documentos: 20 A 26 De Janeiro De 2015 - Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 01, Bairro: aeroporto -

secretaria municipal de cultura - mossoró - rn.  
Horário: 09h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da secretaria municipal de cultura, localizada a rua pedro alvares cabral, Nº 01, Bairro Aeroporto - Mossoró-Rn, no horário de 09h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min.

Mossoró-RN, em 16 de janeiro de 2015.

Isolda Dantas  
Secretária Municipal de Cultura de Mossoró

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### PEDIDO DE LICENÇA

Railda Ferreira da Fonseca CNPJ 15.420.270/0001-29 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Railda Ferreira da Fonseca Buffet Localizado à Rua: Afonso Pena, 1305 Bairro: Santo Antônio CEP 59.619-010 MOSSORÓ/RN.

Railda Ferreira da Fonseca  
Proprietária

### PEDIDO DE LICENÇA

D F de Oliveira-ME CNPJ 10.920.552/0001-71 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Acapulcos Localizado à Rua: Engenheiro Carlos Dumaresque, 06 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.631-210 MOSSORÓ/RN.

Dario Fabrizio de Oliveira  
Proprietário

### PEDIDO DE LICENÇA

Nancy Madeiras Ltda-ME CNPJ 08.692.659/0001-68 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Nacimadeiras Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 1439 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.625-000 MOSSORÓ/RN.

Maria Ezeilde Nolasco da Silva  
Responsário

### PEDIDO DE LICENÇA

Jose Nicodemos Junior CNPJ 18.833.003/0001-71 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Aqua Jato Lava Car Localizado à Avenida: Pedro Fernandes, 36 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.628-100 MOSSORÓ/RN.

José Nicodemos Junior  
Proprietário

### PEDIDO DE LICENÇA

M. de F. Dantas Fernandes - ME CNPJ 04.694.252/0002-08 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de

Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Telhado e Vidros Localizado à Sítio Cajazeiras II, SN Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Maria de Fatima Dantas Fernandes  
Proprietária

### PEDIDO DE LICENÇA

Gilmar Gilberto de Moraes CPF013.555.494-26 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Gilmar Lava Jato Localizado à Rua: Antônio Filgueira, 16 Bairro: Dom Jaime Câmara CEP 59.628-828 MOSSORÓ/RN.

Gilmar Gilberto de Moraes  
Proprietário

### PEDIDO DE LICENÇA

Gervásio Medeiros Melo Júnior CPF048.698.014-69 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Bill Lava Jato Localizado à Avenida: Servulo Marcelino, S/N Bairro: planalto 13 de Maio CEP 59.633-590 MOSSORÓ/RN.

Gervásio Medeiros Melo Júnior  
Proprietário

### PEDIDO DE LICENÇA

Roberto Carlos de Medeiros-ME CNPJ03.500.650/0001-94 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para R. Móveis Medeiros Localizado à Avenida: Antônio Filgueira S/N Bairro: Dom. Jaime Câmara CEP 59.628-828 MOSSORÓ/RN.

Roberto Carlos de Medeiros  
Proprietário

### CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Lavra para Extração Rosado (Fernando Antônio Burlamaqui Rosado)

### CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Portal dos Ventos (Verona Urbanismo Ltda)

### CONCESSÃO DE LICENÇA

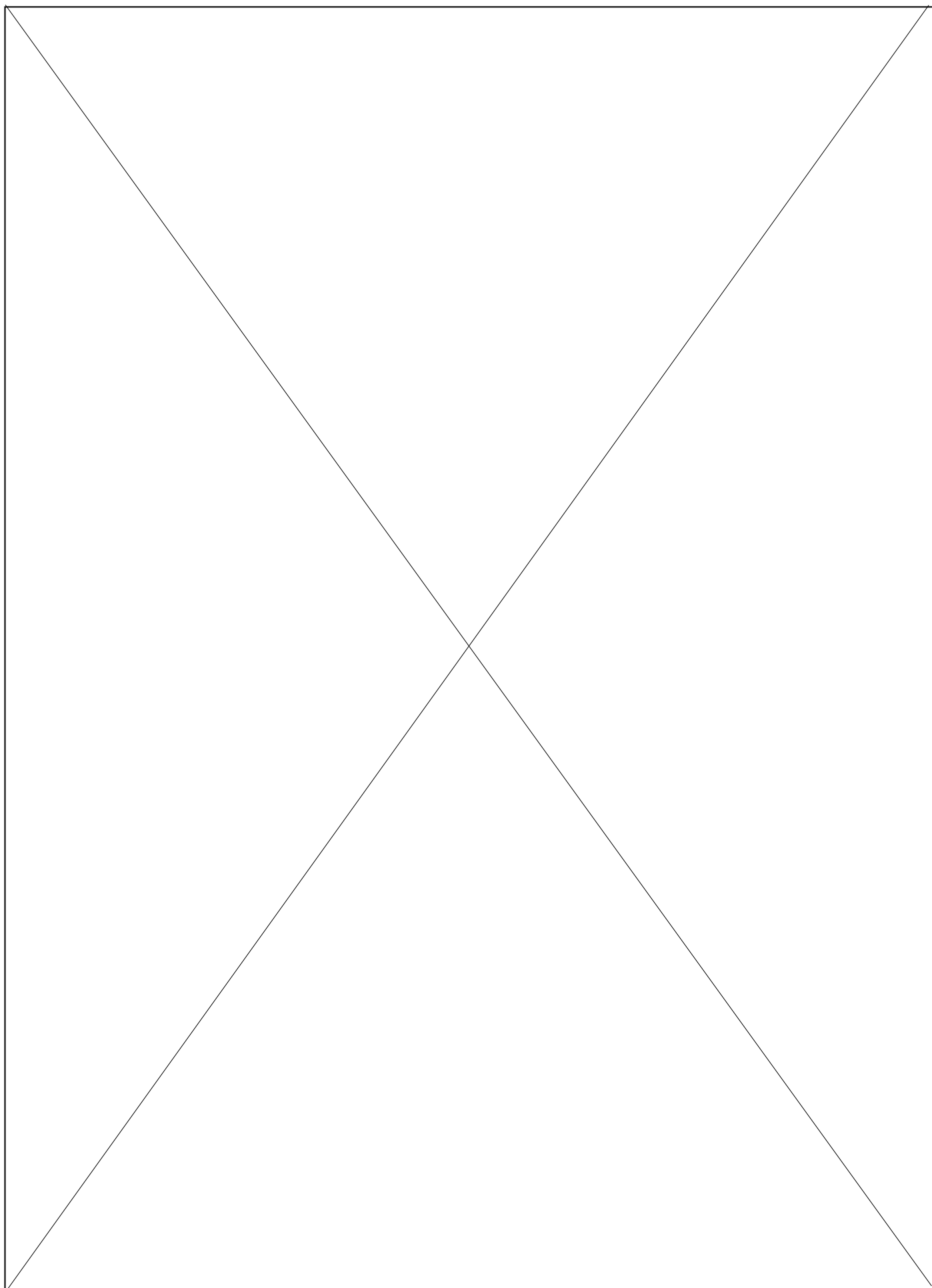
Concedida a Licença Prévia para Posto Revendedor de Combustível (Denizio Maia de Castro)

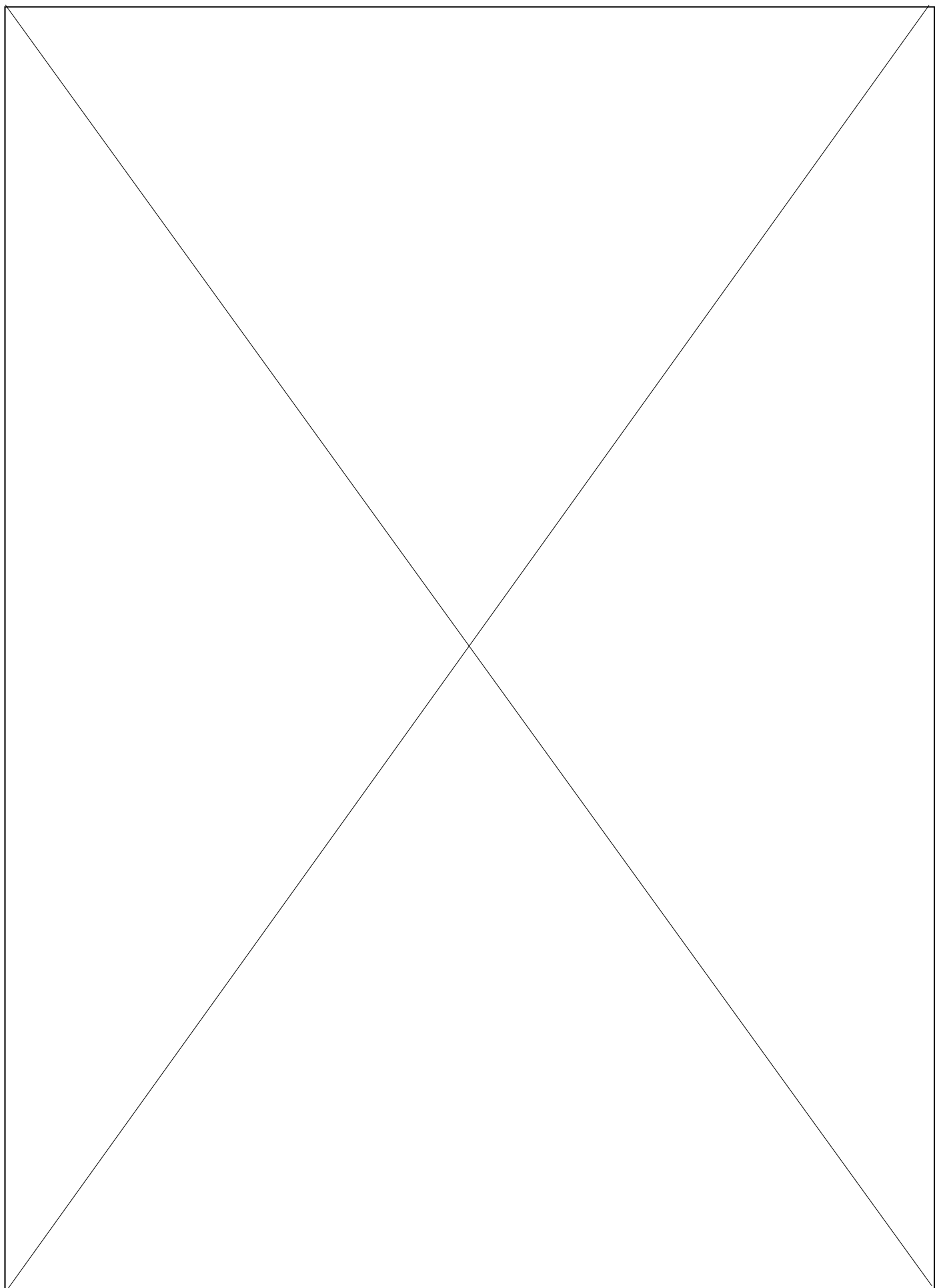
### CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação e Operação para Loteamento Eco Park (Rodrigues Gestão e Incorporação Ltda -ME)

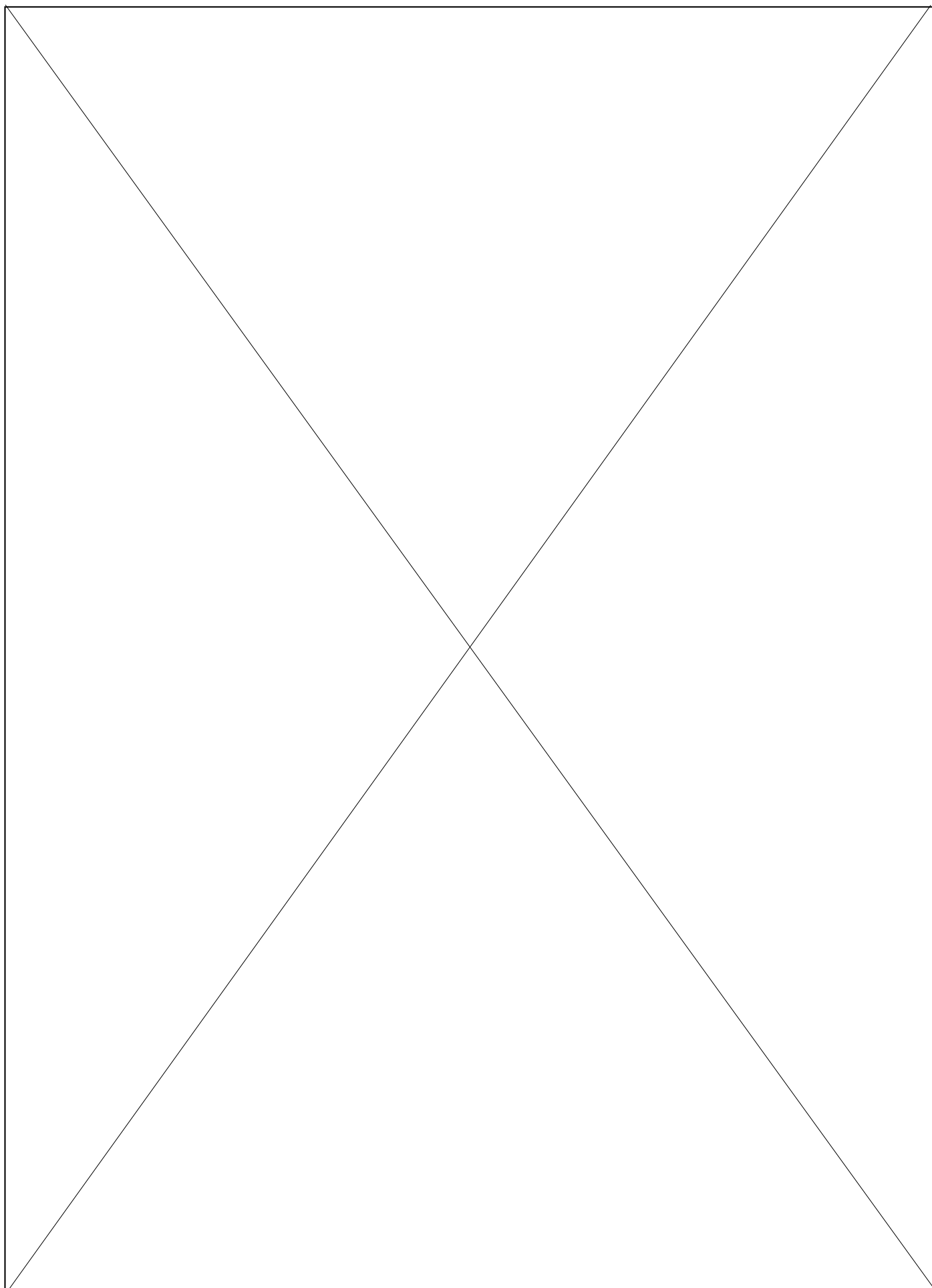
### CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Loteamento Eco Park (Rodrigues Gestão e Incorporação Ltda)











PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR